

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
INSTITUTO DE ESTUDOS HISTÓRICOS DR. ANTÓNIO DE VASCONCELOS

---

# Revista Portuguesa de História

TOMO XIII

HOMENAGEM AO DOUTOR PAULO MERÊA

VOLUME II



COIMBRA / 1971

## O aparecimento em Portugal do conceito de programa político

Portugal! Portugal! Mudou teu fado,  
Maís que o rico Peru em ouro abundas,  
Inovações em ti são mui fecundas,  
Não careces p'Va pão de ter arado.

De tudo quanto há bom és recheado,  
Tiens homens liberais, homens corcundas.  
Em dia de Eleições levam-se tundas,  
Fazjse tudo que é mau sem ser pecado.

Folladores tens mais do que formigas,  
Inventos tu tens mais do que mosquitos,  
Sem número ambições, sem conto intrigas.

Em ti têm as Nações os olhos fitos;  
É justo Portugal que alegre digas:  
Já Há vão tempos maus, tempos malditos.

*Um dia de Eleições em Lisboa — iaçça;*  
Sousa da 'Câmara — Lisboa, 1844

Comisildiemair-sie que as palavras ou termos têm uma vida própria e lalllteram o seu sentido — tanto no tempo como nio 'espaço linguístico onidie vivem — é um conceito que não oferece gramJde disioussão. Contudo, já -exige, corno é óbvio, umia análise miais cuidada o conhecimento dais m/uidanças 'oomiidas, o modo como se deram, as fases e o momento cm que se desencadearam e consolidaram, ou ainda o aparecimento de novos termos ou outros latfimis. São, nestes casos, materiais não propriamente só ide ciência linguística mas antes históricos e culturais. O seu 'estudo apresenta mesmo um interesse crítico esseniciJa/l. Com efeito, por detrás da unidade aparente do termo que, corno palavra, se não alterou, escondem-se tais modificações de sentido que, a não serem delimitadlas, difliicul-

tam o conhecimento autêntico da historia, tanto ipolítica como eoonómiaa ou .cultural, no contexto dio seu vocabulário significativo e oom o alcance que no uso corrente, lhe era dado. Não ter em oonita 'essas alterações e tomar os (significadlas últimos, (iniciáis ou intermédios dos termos 'corno os únicos que lhe foram atribuidos, ou determinar-lhe uma 'evolução diversa (da real, leva-nos a sopor que pertencem a urna «dada época conceitos, opiniões e até problemas que roela nunca existiram. E se isso é exacto paira a historia das ideias (quaisquer que sejam), é igualmente indiscutível quanto a outros domínios da vida social e da sua linguagem respectiva.

Nefste aspecto, o estudo 'do vocabulário político do liberalismo português ido século XIX põe-nos, quase que (podemos dizer laboratorialmente, diante de um processo de equipamento doutrinário e sociológico, pelo qual nós vemos noções integrarem-se e a j usta -rem-ise ao património político português ou modificarem-no de uma forma sensível. Assistimos a um repensaT e renovar de conceitos miais antigos múmia ordem vocaibular nova; asSiim se verificou com as doutrinas absolutistas ido poder para as adaptar às exigências da polémica iam redor do 'Constitucionalismo. Pode (acontecer também que conceitos diferentes tenham vindo Vasar-se em antigas (palavras Ide um significado anterior muito 'diferente. Foli o que se deu com nação, ícamiara, (deputado, cidadão, conservador, administração, povo, constituição, liberdade, ordem, regeneração, economia, eleição, censura, etc.. Oasos houve em que sie criaram ou importaram palavras movais: cite-se maçonaria, Lysia, prefeito administrativo, «golpe de estado», idtc.. Noutros caisos ainda, palavras de significado ¶relativamente raro ou vago recebem uma ênfase <e um alargamento de uso ie ide sentido, antes inesperado; seja, por exemplo, partido, assembleia, funcionário, liberal e liberalismo, etc.. Entre 1790 e 1828, aparece todo um vocabulário político novo, no contexto do próprio país, com uma grande soma de termos, muitos dios quais não suscitaram interesses ou se tornaram rápidamente incompreensíveis ipeíals gentes, mesmo ais interessadas. Esse vocabulário oscilou, divergiu, ampliou-se e enriqueceu-se 'extraordinariamente depois das lutas civis e do regresso dos (emigrados. O próprio exercício das novas instituições representativas teve (múltiplas consequências linguísticas que vão até à própria sintaxe, assim como veio dar vida nova a termos 'escolhidos entre os muitos que surgiram, um pouco por toda a parte, e depressa se desgastaram e morreram.

Está por fazer toda a historia desses termos (ou até só o inventário iO) , condição essencial para urna verdadeira história das ideias e realidades do país, não so para o período do liberalismo, como para o governo absoluto.

\*

\*\*

De -entre os termos cuja evOlução e progressivo enriquecimento político podemos aicompamhiar rom mais interesse, peda sua inconsistente ligação com as perspectivas -e condições da mentalidade da época, tem, sem dúvida, grande relevo o de «programa». Que caminho seguiu até se politizar? Que conteúdo gover nativo, propagandístico ou polémico veio a ter, depois de integrado nesse vocabulário político? Pailavra que se tornou lessencialmente voltada para o 'enunciado de planos die governo, a sua análise permite-nos acompanhar a evOlução de aispeotos fundamentais tanto dos costumes como 'dais intenções ie possibilidades -do liberalismo em Portugal.

O conceito de programa, como recurso orientador ou aglutinador de grupos politizados ou como veículo ordenador da coe-rência de acção e de argumento nos partidos ou correntes de opinião é, lem regime liberal, um fenómeno sociológico de efectivo significado prático. No entanto, em Pbrtugall, o seu aparecimento é muito posterior, tainto à vitória do liberalismo, como até à existência de partidos políticos c sua organização nacional. Estes eram, ide início, simples -correntes ide opinião ordenadas em finalidades imediatas, de -orgânica -muito diluída, centrados sobretudo, à volta de personalidades de projecção regional ou nacional que reivindicavam princípios abstractos como definidores d-o seu comportamento público. Uma disciplina mais estricta e uma vigilância mais activa era seguida pelos «clubes» -e sociedades secretas, mas com urna projecção muito mais llimitada. Para além destas condicionantes, havia, nalguns casos, afirmações de princípio mais directas, cujo alcance, mesmo assim, nem sempre íe fácil definir: contaminadas pelo conteúdo regional ou pessoal que lhes era atribuído, em cada oportunidade bem determinada, torna-ise precária qualquer generalização

(<sup>1</sup> ) Jean iDu'bois — *Le vocabulaire politique et social en France de 1869 à 1872 à travers les œuvres des écrivains, les revues et les journaux*, Paris, 1962.

significativa. Nestas condições, a ser usado um conceito semelhante ao ideoprogramia podia até ser operativamente prejudicial à atividade ou intenções idas correntes que pretendiam o poder. Eira para tal que 'se organizavam em partidos, mantendo uma unidade reiduzida e limitando as 'exigências idedlógioas ou disciplinares. Não raro aconteadla apelarem mesmo para personalidades fora dois seus próprios grupos ou aprovei<sup>1</sup> tarem, com facilidade, dissidentes. Por outro lado, e durante muito tempo, os critéiiios ideológicos e políticos abstractos eram considerados suficientes para a justificação de sucessivas medidas de governo como ddsenoadeafdotas de prosperidade geral. Em 1820, o «Astro da Lusitânia» perguntava com entusiasmo: «Quantos bens não há-de produzir um governo constitucional?»<sup>2</sup>. Mesmo no caso de medidas muito (concretas, eram estas envolvidas nos conceitos «universais» que, por dedução, as tomavam inteiramente lícitas: a felicidade do país, a eficiência governativa deconliam, oom naturalidade, dos princípios teóricos.

A evolução ie o agravamento dias lutas entre ais diversas faicções; as icresioentes dificuldades, comunis a todos os govemos, e que iam desde a 'simples cobrança dos impostos à defesa da 'ordem pública

<sup>2</sup> *Astro da Lusitânia*, Lisboa, n.º 7, 13.Novembro-1820. Lisboa. A convicção nas virtudes imediatas, decorrentes dos ideais abstractos, atinge formas imprevistas. Assim, em inúmeros panfletos, coplas, mensagens, proclamações ou avisos, eles aparecem como criadores das «felicidades comuns». No *Hymno Constitucional a Lysia* diz-se expressa e confiadamente:

Glória, Abundância e Paz  
Terás, ó feliz Niação:  
São os frutos que produz  
A sábia Constituição

**Mas no Suplemento ao Hymno Patriótico para as Senhoras portuguesas acalentarem os seus meninos, as consequências revelam alcance inesperado:**

Ô, ô, ô, ó meu menino  
Que receias do papão?  
Perde o medo que já temos  
Divinal Constituição.

O nectar com que te nutro  
Sai-me do peito em cachão,  
Quando recordo que tens  
Divinal Constituição.

(estava-'Se em pleno «feuld'aliisimo dos valentões» como ia definiu um escritor insospaiitd (3)); 'ais múltiplais medidas, ÿdiversas todas, deduzidas de uim ideario político comum, laisslim como a própria insegurança do trabalho, foram desgastando a confiança nia capacidade efectiva dais cooságinas doutrinárias ou abstraictas paira a resolução de qualquer problema imediato. O conjunto (do país que trabalhava afincadamente (mas com as técnicas traldiicionáiis), na terra, no tráfego e na oficina, vivia quase à margem destas considerações gerais e esforçava-Se até, iem muitos casos, por esquece-las. Por outro lado, uma depressão gerall i(4) com sensíveis incidências cm Portugal, limitava-lhe irremediavelmente os recursos <e ia lexpansão (5).

A actividade política local quase só era vista com uma forma de presisão dos interesses da capital, resigniadamente suportados, enquanto ipossível. Na medida 'em que não punha em perigo o viver cotidiano das populações, constituía até um modo (de Vida regional como qualquer outro. As eleições, durante as quais essa pressão centralista se tomava mais forte, envolviam, tão só uma parte restrita e especial da população (ü). As personalidades regio-

l(3) lAilmeida Garrett, 'Discurso proferido na Câmara dos Deputados na sessão de 8 de Fieverei.ro de 1840. In *Diário da Câmara dos Deputados*, Amo de 1840, passim.

(4) Of. N. ÿD. Kondratieff, *The Loné Waves in Economie Life*, trad. inglesa in *The Review ot Economie Statistics*, Londres, Nov. 1935. Publicado em *Readings in Business Cycle Theory*, Londres, 1950; Gaston .Imbert, *Des Mouvements de longue durée Kondratieii*, Aix-en-Provence, 1959.

(5) Este ponto de vista só é abordado aqui ma exigência disciplinar da exposição. A sua análise pertence a outro trabalho, «O desenvolvimento económico português — 1834-185il», a publicar brevemente.

(6) Muitos políticos, chamaram na áltura, a atenção para essa influência do poder centrali, que se exprimiria, em especial, no sentido que os funcionários davam à votação: «:o defeito radicaíl das nossas constituições está na organização, e mia base do sistema eleitoral. Todas estas conferem o «direito de votar aos emjpregados assalariados pelo Tesouro». *Discurso dó Sr. Deputado Passos (Manuel) na sessão de 18 de Outubro de 1844*, Lisboa, 1845, pág. 37. A afirmação é, sem dúvida, exorbitante. Indica, em qualquer caso, ou a consciéncia dia importância das formas de pressão ligadias ao .poder central ou uma ÿrecepti vidade pública ià sua imposição. O facto poderá ser válido para cidades e centros administrativos. Não obstante, mesmo assim, ÿpara ser verificada a opinião de Passos Manuel, importava fazer o estudo do comportamento político dos funcionários, o que nem está feito, nem se compadece com generalizações. Por outro lado, há inúmeras localidades onde o influente local é força exclusiva e o funcionário não ipesa. A título de exemplo: no recensea-

nanis, embora de nimia forma diferente ido regime absoluto, usavam nelas a sua influência pública, expre&sa no número de votos que podiam mobilizar. A obtenção de favores por parte do poder e a capacidade ide expressão para os notáveis locais constituiaim resultados que só beneficiavam alguns. Eram afinal, costumes constitucionais que revelavam a persistencia do localismo, por um lado, e uma nova forma da isua irradiação, por outro. O certo é que as eleições, forma de presença e pressão 'do poder central no ordenamento idas forças regionais, qualquer que fosise o sentido que tomassem, não davam laos votantes, nem aos políticos, a impressão de poderem alterar a estrutura do liberalismo ou qualquier aspecto importante da vida social. Para isso, timba sido feita uma guerra civil. As leis constitucionais novas estavam em funcionamento, ainda que relativo e eram, no geral, recebidas com tolerância. No seu conjunto, a vida regional tinha-se organizado, tendo-as, de um ou outro modo, em considieração. Não parecia que a sua influência puidesse ir miuito além. Na verdade, depois de Mouziinho da Silveira, poucas vezias ois governos tinham tomaldo medidas de algum alcance para as áreas rurais, tanto as mais rioais como as mais pobres. A composição dos mercaldos pouco se alterara e o sistema de produção também poucas muldainças 'sofrera. Os efeitos ido aparecimento de novos 'proprietários, por motivos dos confiscos e ida venda dos biens dos mosteiros não estão ainda estudados. Mas não há dúvida que essa transferência de bens não foi acompanhada pelo aparecimento de capitais, rendimentos e mercados (suficientes para um crescimento económico imediatamente sensível.

Uma outra Situação concreta resultara do liberalismo: os impostos cobravam-se mal (7). A ausência de cobrança ou a fraude

mento eleitoral da freguesia de 'S. Silvestre ((Coimbra), em 1836, havia, como eleitores, 71 trabalhadores, 50 lavradores, 6 proprietários, 3 artífices e 1 boticário. (*Arqvévo Distrital de Coimbra*, Recenseamento eleitoral de S. Silvestre, 1836)'. Em quase todas as terras ((excepto nas cidades) onde foi possível fazer a verificação, o funcionário tem oima importância escassíssima, em face das elites locais.

(7) Pode ver-se a questão por dois liados. Sob um aspecto: «A extinção dos dízimos, a supressão de alguns tributos e a não exigência dos não abolidos, haviam colocado o tesouro na mais penosa situação. Considerações de uma política 'acanhada e imprevidente haviam levado o governo a não substituir 09 tributos extintos ou suspensos. Que recurso restava pois ao governo? Nenhum regular, nenhum justo, nem aprovado, à excepção de rigorosíssima

eram usuais. Nestas condições ipara fazer face às 'exigências das despesas públicas, tiiham-sie levado a efeitos expedientes, cuja análise não interessa fazer aqui, mais quie vão desde os empréstamos externos aso simples aitraiso nos pagamentos. No entanto, o certo é quie a situação fiscal, (tail icomo esitava, não podia prolongar-se por miais tempo, sem por em perigo a própria segurança do país <sup>(8)</sup>).

Urgjia, laissim, no plano público, proceder-se a uma estabilização do poder ido Estado, icom visita a restaurar a capacidade da cobrança ie a combater a fraude, por um lado; e a fazer respeitar os agentes do poder, por outro. No domínio privado, interessava estimular a capitalização nacional e garantir os lucros da sua 'aplicação. Impuinha-se,

economia que contudo não bastava e que failtou inteiramente» (*Um papel político. Hontem, Hoje e AmanHã*, Lisboa, 1842, pág. 10). Um quadro complementar podierà dar a medida do alcance desta situação:

Importância das contribuições em dívida no último dia dos seguintes anos económicos (em reis)

<i>Anos</i>	<i>Contribuições em dívida</i>	<i>Receita Geral</i>	<i>Porcentagem</i>
<b>1830 a 1837</b>	<b>1.707.035\$248</b>	<b>8.420.653\$651</b>	<b>20%</b>
<b>1838 a 1839</b>	<b>1.580.640\$405</b>	<b>8.664.048\$865</b>	<b>19%</b>
<b>1840 a ,1841</b>	<b>2.655.889\$573</b>	<b>9.916.883\$473</b>	<b>25%</b>
<b>1841 a 1842</b>	<b>3.172.819\$ 714</b>	<b>10.332.626\$618</b>	<b>30%</b>
<b>1844 a 1845</b>	<b>2.612.490\$684</b>	<b>9.933.862\$195</b>	<b>26%</b>
<b>1847 a 1848</b>	<b>3.707.459\$678</b>		

Números tirados de Ferreira ILobo, *As confissões dos Ministros de Portugal* (1832 a 1871), Lisboa, 1871, pág. 75 e de Barão de S. Clemente, *Estatísticas e Biografias parlamentares portuguesas*, vol. I.<sup>1</sup> Porto, 1887, passim. Sob outro aspecto, o facto revelava a carência de força dos agentes do ipoder central.

(<sup>8</sup>) Era a linguagem usada: «Um país assim desgovernado mal poderá manter por longo tempo a sua independência e liberdade; porquanto a desorganização no sistema da fazenda há-de trazer sempre atrás die si as revoluções <e a desorganização social (Reunião do Conselho de Ministros de 10 de Dezembro de 1836). Ferreira Lobo, *ob. cit.*, pág. 34.

em suma, que se organizasse uma função efectiva e regular do governo, tanto central como regional e que se restabelecesse a segurança pública.

A primeira tentativa de estabilização fora feita pelo governo de Passos Manuel em 1836-1837 a seguir à Revolução de Setembro, levada a efeito, em Lisboa, a 9 de Setembro. Quaisquer que tenham sido os motores gerais ou particulares deste movimento<sup>(9)</sup>, a rapidez do seu triunfo<sup>(10)</sup> e a passividade imediata com que foi recebido, assentavam na 'Convicção geral de que a alteração dos (conceitos políticos que norteavam os governantes era suficiente, em si mesma, para resolver os problemas mais instantes e levar as populações a aceitarem o poder do estado e a integrarem-se nele. Adquirida essa condição política prévia, ficaria ao alcance do país a possibilidade de «Economias e Reformas», cuja eficácia era garantida por uma «maioria (económica, reformista e amiga da ventura nacional)». Enunciava-se uma outra condição que definia bem o seu pensamento social: «no estado actual da sociedade, é impossível aumentar o preço do trabalho»<sup>(11)</sup>.

Sem necessidade de empreender aqui a análise dos motivos, esta estabilização tentada pelo governo «setembrista» (cuja direcção política pertencia a Passos Manuel), a partir do exercício do liberalismo definido na Constituição de 1822, apesar de algumas realizações práticas, não deu resultado. Nos seus dirigentes encontrava-se, não obstante, uma consciência das dificuldades do governo,

<sup>(9)</sup> Cf. Silbert, Chartisme et Septembrisme, *Bulletin des Etudes Portugaises*, Lisboa, 1953.

<sup>(10)</sup> «Apenas tinham posto pé em terra esses verdadeiros filhos de Portugal, uma rápida e (divina) potência eléctrica se difunde em todos os corações e sem plano algum de combinação, aparece em poucas horas proclamada e jurada por nossa Amada e Augusta Rainha e seu Digno Esposo, a Constituição de 1820, sem a mais mínima resistência». *Diário do Governo*, 7 de Outubro de 1836, pág. 1.134, Editorial.

<sup>(11)</sup> *Diário do Governo*, Editorial de 7 de (Novembro de 1836. Apesar da insistência nas condições políticas, o ideário da Revolução de Setembro não era, como se vê, de modo algum, insensível aos problemas económicos, embora fosse político o critério da solução. A importância que os «setembristas» atribuíam aos problemas económicos vê-se bem no modo como formulam o conceito de Nação: «É uma grande família distribuída em certa quantidade de terreno mais ou menos extenso, cujas produções directas ou indirectamente são aplicadas para a sustentação dos seus habitantes, produtores ou consumidores, etc.». *Diário do Governo*, 7-Outubro-1836, pág. 1.138.

a procura da conciliação de opiniões e vontades, assim como, a pouco e pouco, a certeza dos excessos a que conduzem as aneddoticalidades teóricas. Passos Manuel, depois de se justificar na necessidade de reagir contra os governos que se tinham iseguidido à vitória do hbtoralisttiKo em 1834, depressa veitifiicou que isiso não bastava e divulgou as suas intenções gerais, o que, sendo sintomático, também já se não revelava suficiente.

Após um novo período de irregularidades e oscilações, seguiu-se a tentativa de António Bernardo da Costa Cabral, visando e conseguindo a restauração da Carta Constitucional, para o consequente reforço da autoridade e do poder central. As razões que permátiratrn que essa «restauração» tivesse sido levada a efeito por uma personalidade conhecida dentro do Setembrismo, não são incompreensíveis como fenómenos políticos normais. Não podem, também, definir-se só no plano dos moffeivos e do puro oportunismo (que aliás exigiria, igualmente, uma explicação contextual) <sup>(12)</sup>. A nova tentativa exprimia, apesar dos contrastes, a mesma intenção da actividade política de Passos Manuel (ainda que não a mesma filosofia) e mergulhava nas usuais dificuldades. Para o Setembrismo, a Constituição de 1822 era a condição da eficácia governativa, que só podia resultar de um amplo liberalismo. Para Costa Cabral, a restauração, em 1842, da Carta Constitucional promulgada por D. Pedro IV era também uma (solução política e de princípios, norteada pela intenção de «restaurar» a eficácia governativa, através da garantia da ordem e da estabilidade. O país, depois de apreciar o poder ictiaidor da liberdade, ia verificar ou regressar ao polder -estimulante da «ordem». Eram dois conceitos de governo, duas formulações políticas, oertamente, até, duas mentalidades. Costa Cabral beneficiou da experiência decorrente tanto dos governos cattilistas como, muito mais, do liberalismo de Passos Manuel. Pela acção deste se verificava, uma vez mais, que o Simplex (exercício de conceitos teóricos — fossem eles (políticos, económicos ou administrativos — ou de puras reformas pouco aproveitavam mediatamente a indústria, a agricultura, o comércio ou a educação. Sugeria-se agora o

<sup>(12)</sup> Na realidade, uma coisa é o oportunismo individual, outra é a receptividade social às suas intervenções. Sem prejuízo de explicações psicológicas e históricas (para o primeiro, é de outra ordem e exige outros elementos de análise e de interpretação, a explicação da receptividade pública para com a atitude de Costa Cabral.

regresso ao sistema da «ordem», já invocada pelos governos que se tinham seguido ao triunfo liberal de 1834; dentro da Gaita Constitucional, pouco resultado tivera, mesmo só para pôr a funcionar as instituições triunfantes. O seu resultado económico tinha até sido desastroso. Dessa situação resultara, em parte, o ambiente para a reacção que, em 9-10 de Setembro de 1836, pusera no poder Paissóis Manuel e o defendera nos meses seguintes. A função da «ordem» fora largamente ventilada no debate parlamentar que se seguiu ao discurso da coroa de João VI de 1840 e onde intervieram Almeida Garrett e José Estêvão Coelho de Magalhães. Ficou aí bem determinado o alcance político daquele conceito e a amplitude do apoio que recebia. Os seus defensores (que não eram os mesmos de dois anos depois, nem dois anos antes) tomaram então o nome de «ordem». Mas, com Costa Cabral, o princípio regressara num (contexto novo. A estabilidade governativa e a ordem não eram tidas, em si mesmas, como geradoras automáticas de prosperidade. Expressiam, pelo contrário, a certeza de que as reformas políticas não podiam ser fecundas em si mesmas, mas eram condições em que as possibilidades reais do país poderiam revelar-se. Para isso, bastava ao governo garantir, pela ordem, o aproveitamento das oportunidades que se oferecessem. Estas, para a gente comum, tinham que ser definidas em relação com a sociedade portuguesa, nas suas modalidades concretas, em termos que estivessem ao seu alcance. Por outras palavras, era preciso governar não só com *uma* ideia, uma doutrina, um objectivo, um apoio político interessado, uma função social, mas também com «ordem» e meios práticos, imediatos e efectivos, com as suas finalidades bem à vista. Considerava-se que a riqueza do país existia<sup>(13)</sup>, só precisava de estímulo e condições de desenvolvimento. O estímulo eram os transportes; as condições, a ordem e a estabilidade governativa. Era a argumentação da corrente em debate mais próxima do poder; nela assentava sem dúvida, a dinâmica da propaganda política a que a sociedade portuguesa, na altura, era mais permeável<sup>(14)</sup>— Mas, numa perspectiva mais dura, Costa Cabral repre-

(13) «A nação portuguesa pode dizer-se uma casa fidalga rica e opulenta mas muito indvidada»— *A Coalição*, 2-Outubro. 1843-Editorial.

(14) «(Albri o trânsito, facilitai os transportes aos lavradores do Ribatejo e vereis em poucos anos como a riqueza aumenta e o capital sorri. Socorrei o Douro, antes a Bolsa de Portugal como o Alentejo era o celeiro e vereis

sen! ta va, dentro di: uma determinada orientação política »e dos grupos socialis beneficiários das lutas civis de 1821-1834, a tomada de consciência de que a sua influência pública estava ameaçada se não enfrentassem -com sucesso as responsabilidades governativas que decorriam da sua vitória e não promovessem, com vantagens, a consequente organização da nova sociedade. Depois da derrota militar, despertava o miguelismo como força ideológica positiva'. Passara a por-se o problema político da -capacidade prática do liberalismo em administrar e promover o funcionamento efectivo das (instituições, tal como se julgava possível, nas condições da depressão geral da economia europeia e de que amargamente se ressentia a portuguesa. Sem meios concretos para fomento da riqueza, sem os recursos da produção, do capital, da organização dos serviços nada se podia esperar. Além da Carta, das leis de Mouzinho, do ensino, era preciso encontrar e fornecer condições para a agricultura, a indústria, o -comércio, através de -estradas, capitais, mercados. A carência de meios -económicos dominava tudo e aumentava os «encargos de qualquer empreendimento ou projecto» (15). Para os atenuar e conseguir continuidade considerava-se que era 'essencial levar a efeito a reorganização do Estado, na sua capacidade de impor uma força regular; era urgente montá-lo e sustenta-lo como máquina administrativa. As desilusões resultantes da apresentação de medidas sem garantias de execução e fiscalização estavam na memória de todos. Costa Cabral e a sua propagação escoravam-se numa opinião pública liberal assim determinada.

A ideia não feitura nova, mas renovava-se pela concepção dos meios a que pretendia recorrer para a executar e pelos domínios que pretendia alcançar. Estes pontos de vista tomaram formas definidas de governo no cartismo ortodoxo e 'cabralista, vencedor em 1842 e deram-lhe um significado político geral. Substituíam uma intenção por outra que voltava a parecer mais 'eficaz. Entretanto, a reacção política que provocou fez ocorrer uma evolução semelhante nos gru-

como -as realidades do governo constitucional alegam aqueles outeiros cobertos de vinhas; como o Douro -se torna -a artéria de duas províncias e -as relações de um activo comércio põem em -giro fabril e agrícola o capital morto, à falta de confiança e protecção». *A Restauração*, n.º 1 de Janeiro de 1844.

(15) Benito Joaquim Coftes Mântua, *Memória relativa aos contratos que se tem feito em Portugal desde 1837 com relação a estradas*. Lisboa, 1849.

pos políticos colocados na oposição. Ao mesmo tempo, não admira que tenha levantado uma ondiada de protestos, exigências de explicações e até apelos à insurreição. Em face dos projectos governativos de Costa Cabral, assentava-se que deviam ser publicados todos os planos da administração, determinadas as suas finalidades, o modo como iam ser postos em execução e o escalão a que se destinavam. Na Câmara, os ministros enunciavam os seus projectos e justificavam-se. As 'Correntes adversárias procuravam negar-lhes uma ordem de preocupações gerais para os definir como um grupo de circunstância, ávido de poder. Por seu turno, a oposição exhibia os seus próprios projectos, as suas próprias justificações. O debate político apresentava-se profundamente alterado nos seus argumentos e intenções.

Em face de absolutistas e liberais, republicanos, conservadores, ou simplesmente políticos, a corrente de Costa Cabral apoderou-se não só da urgência de «governar», de dar sentido prático, imediato ao governo, como de o fazer, utilizando as possibilidades da Carta Constitucional, ou seja, promovendo o reforço do poder central. Chegara o momento em que muitos dos vencedores consideraram que o Estado deveria impor-se, coagir as populações a obedecerem às leis novas, a pagarem impostos, a integrarem-se nas exigências de um 'liberalismo centralista. As instituições liberais viriam a ter consequências práticas, passariam a influir muito mais, no domínio da vida cotidiana. O conteúdo essencial desta pertença, não obstante, tanto no que se refere ao modo de produção, como ao exercício da vida social e administrativa, as formas tradicionais, sem condições para se modificarem imediatamente. A (deficiente ordenação do poder central liberalista, em sete anos de exercício, pouco as tinham modificado. Ampliara, até, em muitos casos, os autornismos locais e os irridentísimos pessoais, com as possibilidades do regateio eleitoral, a altura em que o poder prometia interessar-se pelas populações propriamente ditas. As inadiáveis exigências governativas iam forçar as populações a suportar interferências muito mais directas por parte do poder central. Essas necessidades de intervenção vieram alterar a actividade política e a receptividade social. Por parte do governo e relativamente às cidades mais envolvidas na agitação política, sentia-se a vantagem de inventariar, de difundir as medidas concretas que se projectavam, até mesmo de as discutir. A Imprensa tornava-se mais dinâmico, mais

argumentista «e mais violenta. O inúmero d'e jomáis e public a - ções periódicas passou de 65, em 1841, pama miais de 80, lenitrtre 1842 e 1845 je para 115 em 1846 (16)». Noutro aspecto, as populações locais Viam agora formiularem-ise leis -que directa-miente ias visavam e começavam também a dispor de alguns órgãos próprios de informação. O processo centralista assim desencadeado não era susceptível de recuo: a vida regional, mesmo resistindo, tinha que se integrar inuma ordem ampla e o Estado tinha que ter força para a impor. O Código Administrativo de 18 de Março de 1842 consagrava estas exigencias, dentro do liberalismo autoritário.

A. B. ida Coista Cabral goVemiava 'efectivamente. Pela primeira vez, depois de Mouziiniho ida Silveira, as leis promulgadas pelo liberalismo tinha directa incidência «sobre a vida regular das populações e visavam modificá-las. A acção política adversária de Costa Cabral tomou, em consequência, uma forma também regional. Os problemas que, a princípio, levantou foram, essencialmente, defesa natureza : representações ao governo sobre o vinho verde ie os novos impostos i(Fafe) ; representações Sobre 'as Misericordias e institutos pios i(Braga, Aveiro, Vila da Feira, Guarda, Chaves, etc.) ; da Associação Mercantil Lisbonense, etc. O seu significado está em que o peso da governação central passa a exercer-se 'sobre 'institutos locais e actividades que, habitualmente, não estavam abrangidas pela política (17) .

Apefear de tudo, o processo de subordinação da vida local não parecia, de «início, muito profundo. Tudo se movia em campanhas dirigidas por organismos políticos centrais e tinha só a participação dos «elemientos populacionais mais Sensíveis, apesar de tudo, ao debate posto em termo® políticos. Acontece porém, que, a partir de 1843, a «acção do governo central não vaii também afectar só elementos já participantes na vida política e administrativa. Vai tocar, com insistencia, «aspectos da vida corrente das populações, suscitando da parte ideias uma resposta, ora 'exaicerbaida, ora átona, mas que revelava sempre a presença do peso ida governança. A revo-

(16) Números calculados sobre os títulos referidos em A. X. da Silva Pereira, *O Jornalismo Português* Lisboa, 1895.

(17) Não se apontam aqui, por esse facto, as «reclamações propriamente políticas, feitas em 1843, pellas Câmaras «Municipais <le Évora, Vila Franca e Faro, nem as representações de cidadãos formuladas no mesmo sentido.

lução dia Matriia da Fdnte em 1846, é a .consequência lógica desta atitude das forças locais. A revolta dirigia-ise, 'essencialmente, contra processos administrativos de intervenção ma vida regional. A circunstância de ter -encontrado -eco quase imediato 'em todo o país e de serem rapidamente 'esquecidas as razões iniciais que a tinham feito deflagrar, lexpriem o alcance político nacional que essas motivações regionallistas tinham tomado. Sob o ;aspecto de motim, tivera antecedentes na região de Figueiró '(1845). Como Inquietação vaga, mal definida, senttia-'se um pouco por toda a parte. Mas o que sobretudo, toda a situação revelava é que as populações, (embora reconhecessem a lacção do poder central, tinham aCabaido por não admitir pasivamente, na lógica dias instituições, a sua intervenção no concreto da actividade local. Tanto o governo de Lisboa, como a sua oposição sentiram no levantamento da «Maria da Fonte» a paradoxal restrição à sua influência, quando, sem consulta, afectasse interesses regionais.

Segundo propostas concretas, que já Vinham de 1842, (18), e até de muito -antes, no que refere ao princípio da reforma geral do sistema de impostos (19), o governo de Costa Cabral tinha promulgado uma lei que regulava a (contribuição predial pelo sistema ;da repartição, com vista a poder determinar, com antecedência, o montante da sua receita. Ao mesmo tempo, por simples (coincidência, publicou uma lei -sobre o enterramento ;em cemitérios, há muito preconizada (20). Alguns pontos relacionados com a-s «novas leis tinham sido debatidos em jornais ou nas câmiarais. Mas, decerto, nada disso ou muito -pouco, tinha «Chegado ao canhecimeto Idas populações que sentiam o ;efeito daquelas medidas, preparadas ou postas em vigor, lainda por cima, no meio de uma agressiva campanha de muitos políticos, adversários intransigentes d-o governo.

(18) António dos Santos Pereira Jardim, *Princípios de Finanças*, Lisboa, 1873, ipág. 201.

(19) «Os meios de cobrança não têm sido eficazes e nesta parte a legislação necessita grande reforma». Relatório do Ministério da Fazenda die 26 de Novembro de 1836, relativo a medidas de cobrança.

(20) A discussão vinha realmente de muito longe. 'Cif. Vicente Coelho de Seabra Silva e Telles, *Memoria sobre os prejuizos causados peláis sepulturas dos cadáveres nos templos e methodo de os prevenir*, Lisboa, 1800; o *Tratado dos funerais e sepulturas*, etc., apresentado às Cortes eim 1821 e o opúsculo do Dr. Francisco de Assis Sousa Vaz, *Memoria sobre a inconveniencia dos enterros nas Eçrejas e utilidade da construção de cemitérios*, Porto, 1835.

A série 'de motins conhecida pelo nome de «Maria da Fonte», desencadeou-se quando muitos «populares», em tumulto e em várias localidades, queimaram os registos de rendimento que foram ou viriam a ser obrigado a preencher — «conhecidos pelo nome de «papeletas da ladroeira» ou «bilhetas das louvações das terras». Com «esses registos, a autoridade central pretendia fazer um rateio por todo o país do total a pagar pelos contribuintes. Eram, «em ambos os casos, medidas de uniformização: ou niveladoras de sentimentos vagamente religiosos ou defensoras (de uma forma de imposto que implicava um «cálculo nacional e um manuseamento centralizado. Esses motins foram, «em quase todos os casos, da responsabilidade da classe média rural, quer pelos seus mentores imediatos, quer pelos seus elementos activistas e tiveram um 'entusiástico apoio por parte da população comum.

Nesta revolta, em 1846, ocorria, afinal, um fenómeno que provinha da restauração da Carta Constitucional, <em 1842, por Costa Cabral e que se ligava à essência do regime liberal. Continuava a considerar-se indispensável a ordem e a estabilidade, como condição de governo. Mas, desde logo, a condição se «revelou insuficiente. Ao tomar medidas de organização nacional que afectavam as populações não o podia fazer a partir «de considerações gerais, quando era a sua aplicação particular que estava em causa. Tomar medidas de organização administrativa, quando o rendimento, 'estabilizado ou em baixa, fazia supor que elas iam redundar «em aumento 'de exigências, não facilitava o prestígio de uma «ordem» criadora de prosperidade. Verificava-se que não era possível tomar medidas dessa amplitude e proporção, sem ter em conta a mentalidade (concreta das populações, sobretudo quando as leis acarretavam consequências (imediatas no seu modo corrente de viver.

A «revolta da 'Maria da Fonte revelava um outro facto essencial. Constitua uma insurreição anti-centralista (porque o governo de Costa Cabral realizara uma intervenção do poder central em condições que subalternizavam as reacções ou atitudes dos habitantes relativamente às leis gerais promulgadas e por elas em prática, sem que antes o povo delas «tivesse uma proporcional informação. Expressa que se as discussões parlamentares ou jornalísticas se realizavam à margem da população, o liberalismo era ineficaz como processo de governo, anulando o prestígio do processo representativo eleitoral.

A filosofia política liberallista— qualquer que ela fosse — não podia, logicamente, omitir 'a consulta dessas populações, pelo menos, no modo que lhe era mais próprio: voto. Mas <se o fazia, garantindo delegados com interesse para o poder central, mas ide pouca expressividade regional, o resultado estava à vista: a insurreição. Era, por consequência, posto em causa o modo como estava organizada a ordem liberal -e demonstrava que, embora tivesse sido possível governar sem as forças regionais, nada poderia fazer-se contra elas.

A revolução de Maria da Fonte iniciou-se numa pequena área do Minho e generalizou-se rapidamente. Em face (desta expressiva advertência das representações locais, iniciada no Norte rico e autonomista, a atitude dos partidos e dos governos não podia 'continuar a ser a mesma. Depois de se verificar a indiferença das fórmulas abstractas, tinha-se recorrido à «ordem» ou à «execução» de planos de governo. Agora, os políticos apercebiam-se que também era necessário, pelo menos, idar, a conhecer às populações a quem pretendiam governar não só as intenções que exprimiam como o modo 'definido de as passar à prática. A partir desta altura, não só se (impõe como se generaliza o princípio do «programa» para, sem perigo, fazer face a esta nova exigência política. Em face das perspectivas que o comportamento das populações fazia prever, o programa apresentava-se, para os políticos, -como podendo constituir a maneira de responder às inquietações da população, dando um sentido novo à responsabilidade, informando o público sobre as intenções e processos das diversas correntes políticas.

O desenvolvimento deste conceito levou assim muito tempo até se tornar um instrumento suficientemente maleável para a avaliação idónea (das 'capacidades, intenções e ordem ejecutoria (dos partidos e personalidades. A sua 'evolução e sorte foram 'irregulares e acompanharam as transformações 'dos 'costumes 'políticos.

Depois «de emergir na linguagem política e nela exprimir -uma urgência ideológica essencial, começa a longa história do modo como foi cumprida a sua função pública, tanto sociológica como doutrinária.

\*

\*                    P\*

Até ao primeiro quartel do século XIX, o termo «programa» não tinha alcance significativo na linguagem política e só 'muito escassa-

mente o tinha na linguagem camum. O Dicionário de Bluteau (21), a inida o não cita, assim como não aparece nos escritos dos estrangeirados, nem nos Estatutos da Universidade de Coimbra de 1772, apesar da sua futura oportunidade no contexto. No sentido etimológico de anúncio, aparece em data próxima da obra de Bluteau, numa publicação, em latim, relativa ao Infante D. Manuel, 'irmão do Rei D. João V (22).

Desde o último vintenio do século XVIII, que se 'encontra, sem revelar grande alteração, em publicações oriundas da Academia Real 'das Ciências ide Lisboa, com o sentido de um inventário público de realizações cujo empreendimento está não só previsto como assegurado: era a indicação «ex-ante» do que 'estava leStabelecido em todos os seus pormenores, ou o enunaiado das 'condições obrigatórias de um certo exercício ou função (23). O programa tinha a finalidade de constituir um guia que orientava o leitor; iera uma forma de referir as fases de um acto, ou as suas 'condições, tais como tinham sido previstas ou mesmo tais como se desenrolaram. Há, quase Sempre, no seu significado uma implicação ide futuro, numa menção daquilo que foi concebido, de uma forma já delimitada, mas à qual, 'em regra, falta a realização, lembora estejam garantidos os recursos e condições ido projecto. É uma simples «promessa pública», a referência exacta «do que vai ser». Vinte anos mais tarde, continua a aplicar-se nesse sentido. Em 1811, o «Programa Extraordinário», resoilvido ma sessão da Academia Real das Ciências, refere-se ao concurso de um ponto cuja resposta ficava a prémio'(24 ). No mesmo ano, usa-se também como sinónimo de «projecto» (25). Já

(21) Rafael (Bluteau, *Vocabulário Portuguez e Latino*, etc.. Tomo VI, s. 1., Lisboa, 1720.

(22) *Serenissimo principi D. Emmanueli Portugalliae Intanti, in festiuitate S. Felicis de Cantalice canonizationis AB Italis pp. Capuccinis celebranda, praesidi semper domino, et protectori Programma Infants Emanuel s. 1. n. d.*

(23) **Programa. Lisboa.** Na Régia Oficina 'tipographica. Ano de 1871. Continha o questionário a que deviam obedecer «ais memórias que a Academia punha em concurso.

(24) *Programa extraordinário. Em resolução da assembleia extraordinária de 28 de Abril de 1811, na qual foi Lord Visconde de Wellington declarado sócio honorário da Academia. Lisboa, 1811.*

(25) «Programa ou (projecto de estampa de 17 polegadas de altura e 31 de largura, representando no (sitio de Arroyos o lamentável ingresso dos povos, que abandonaram seus lares pela invasão do inimigo comum e como

(em 1812, num j orrual de finalidades políticas bem assentes, o termo encontra-sie, somente, ma trainsarição idio «Programa da Academia das Ciências de Uisboa», anunciado ma sessão ipública de 24 de Julho de 1812 <sup>(26)</sup>). Não é explorado em qualquer sentido movo, político ou ou)tro. Do mesmo modo, não se vislumbra ma compacta le sequiosa retórica das Contes de 1821, nem mo jornalismo que as acompanha. É ichamado de «memorial» o que mais se 'aproximaria ide urna expo-sição intenjdomal'm'emte prospectiva: passava do que pretendia ser uma análise concreta do país para uma determinação ;calculada das soluções C<sup>7</sup>). No 'entanto, o seu autor é quase um desconhecido e a iniciativa não teve qualquer pnojecção. O processo programático nem timihia ambiente nem vocábulo que lhe servisse de veículo suficiente. Programa continuava com restricto aflcance, ainda que não fosse ignorado. Verificava-se, por esta altura, o seu aproveitamento, sintaticamente indeciso, paira referir a exposição de um projecto ou de urna intenção, sem lindicar os meios nem as 'fases da sua proble-mática realização: a «Sociedade Promotora da Indústria Nacio-nal», ao anunciar a sua criação, apresenta «ao leitor» o seu «pro-grama» ou finalidade: «ella tem por fim a prosperidade pública, promovendo e animando a indústria em todos os seus 'diversos ramos» i<sup>(28)</sup>. E acrescenta: «numa palavra, excitar a emulação, 'espa-lhar as luzes, auxiliar os talentos, é o fim a que a sociedade dirigirá constantemente os seus esforços». Este alargamento de sentido é levado a efeito não por políticos ou governantes mas por indus-triais, ou 'interessados na indústria e não no sentido de indicar meios mas de referir aspirações.

tal ali são piedosamente acolhidos... Lisboa, 1811. Mène, em iChiristovão Ayres die Magalhães 'Sepúlveda, *Dicionário Bibliográfico da Guerra Peninsular*, etc., vol. III, Coimbra, 1929, págs. 115-116.

<sup>(26)</sup> *Investigador Português em Inglaterra*, vol. IV, Out. 1812, pág. 733. É, aliás só neste sentido que o cita o *Diccionario da Lingua Portuguesa reco-pilado dos vocabulários impressos até agora*, por António die Moraes e Silva, 1.<sup>st</sup> Etdição, 1813, 2.<sup>o</sup> vol., ipág. 474: «escrito que se afixa ou publica, para convidar a fazer alguma coisa: vg. os que publicam as Academias para se dissertar sobre alguma matéria, resolver algum problema, etc.».

<sup>(27)</sup> Custódio José da Costa Braga — *Memorial aos deputados das Cortes Extraordinárias de Portugal*, em Lisboa, 18 de Dezembro de 1820.

i<sup>(28)</sup> *Annaes da Sociedade Promotora da Indústria Nacional*; 'Primeiro Armo, Vol. 1.<sup>o</sup>; in «Ao Leitor»; Primeiro Anno, N.<sup>o</sup> 1 de 1822, Lisboa; a pág. 13, no discurso do Presidente, apresenta-se com o sinónimo de projecto.

O uso não estava esquecido, embora se maní ti vessie fora do plano da política. Esta decomia, mo geral, em terms de não ser sentida a necessidade regular de jexpressões daquela natureza. Em 1827, vamos encontrá-lo confirmado pela mão de José Agostinho de Macedo (29) apUicado à organização de espectáculos, enquanto Garreitt ainda o dispensa no seu ensaio sobre Educação (10).

No discurso da Coroa, de abertura da primeira sessão da Câmara dos Deputados, depois da vitória do liberalismo, D. Pedro IV apon-tou «as minhas intenções, os meus princípios e o plano dos meus procedimento» (11). Niada miais. Já no lano de 1837, miais perto do político, a palavra aparece, embora em escassíssima percentagem i(32), nas leis de instrução de Paissos Manuel, icom o significado de inventário geral ide matérias. Apesar disso, leste factu deve ter 'con-tribuído bastante para a sua difusão, ainda que continuasse ligada a domínios e a sentidos cuja transferencia para o domínio da 'polí-tica activa não se apresentava como essencial Ambígua e (difusa, mas solerte die possibilidades, foi, por essa mesma ailtura, aplicada por diversas deputadas, entre as quais Almeida Gamatt, já com urna nota de alcance político, significando uma incumbência pública

(-9) Censura e parecer sobre o programa «O dia do Juizo» que se pre-tendia representar no Teatro de S. Cardos, em 1826, in *Museu literário, útil e divertido*, 1833, pág. 276. O uso do termo com este sentido sempre se conservou até hoje; «Programa do 'Festejo que pelo faustosísimo anniversario da sua pro-jectora a Rainha Fidelissima a Senhora Dona Maria II no dia do nome de Eĩ-Rei, o Senhor D. Fernando faz o conservatorio dramático de Lisboa, em MDOOCXiL, 'Lisboa, 1840.

(30) Usa, para exprimir uma ideia semelhante, a perífrase «Mapa Geral»: *Da Educação*, 1.ª Edição, Londres, 1829, págs. 46 e 48. Em oipúsculos publi-citários, de data anterior relativos a colégios, também não é usado: Cf. *Novo Plano de uma casa de educação intitulada Colégio Nacional* '(1814) ou ainda *Plano de Seminário de Educação estabelecido em Eivas* ((1815).

(31) Sessão de 15 de Agosto de 1834, *Diário da Câmara dos Deputados*, Ano de 1834, !pág.

(32) Decreto de aprovação do Plano dos Lyceus jNacionais de 17 de Novembro de 1836, art. 70; Decreto que cria a Academia Politécnica do Porto, de 13 de Janeiro die i-1837, art. 160; Decreto que cria a Esicola Politécnica de Lisboa, art. 21.º. In *Legislação sobre a Instrução Publica, primaria e secundaria e superior desde a Reforma de 1836 até 10 de Janeiro de 1851, coligida, coordenada e impressa por ordem do Conselho da Instrução Publica*, Lisboa, 1851.

que se quer ternira sido bem determiniadia <sup>(33)</sup>. Mais esse mesmo facto de 'passar a referir significações dispersas e possíveis serve para mostrar como, nessa altura, a linguagem política ainda não reconhecia a paUavra como sua, usada como era em frases tão só alusivas. Por exemplo, no debate à volta 'da Constituição de 1838, uim dios seus defensores, o Darão da Ribeira de Sabrosa, supunha o «Programa do Hotel de Ville» <sup>(34)</sup> consubstanciado na expressão «cercar o trono de instituições republicanas». E 'acrescentava que o seu resultado fora levar Garlos I e Luís XVI ao cadafalso. A palavra mal aclimada, num ambiente que a não comportava com o alcance que noutros lugares já alcançara, induziu o orador em erro, fazendo-o supor, contra a verdade, que ela definia uma simples incumbência geral, como sucedia no sentido português <sup>(35)</sup>. A leveza na sula interpretação alinda se prova quainido, nessa mesma altura, é usada, para o público, mo isemtido de provar a incoerência

l<sup>(33)</sup> «Aqui trata-se unicamente uma questão, segundo me persuado; e é saber ise o projecto que a Comissão apresenta a esta ICâmara está conforme oom o programa que a 'Nação nos deu e que nós entregamos à Comissão para que o desenvolvesse». Almeida Giarrett, Discurso de 24 de lAbril de 1837, *Diário das Cortes Gerais, Extraordinária e Constituintes da Nação Poftugueã reunidas do Ano de 1837*, Vol. 2.º, Lisboa, 1837, páig. 13. Já antes, na sessão de 5 de Abril, fora citada pelos deputados Santos Cruz e Barão da Ribeira de Saborosa com o mesmo significado.

<sup>(34)</sup> O «Programa do Hotel de Ville» (é assim que é citado no *Diário das i Cortes*) tinha, na -realidade sido apresentado, em 31 de Julho de U830, pelos republicanos parisienses ao Duque de La Fayette, em resposta ao «Programa dos Deputados» que pretendiam e conseguiram elevar Luís Filipe de (Means ao trono francês. O primeiro documento exigia «a soberania nacional reconhecida à cabeça da 'Constituição como o dogma fundamental de governo», assim como a eliminação do pariato hereditário, a exclusão do censo para a elegibilidade, e ainda a reforma eleitoral, da magistratura, etc.. Era um programa republicano e a frase que, em Portugal, se dizia resumi-lo, estava muito àquem do que ele mencionava. É curioso salientar \_se a pouca curiosidade que os liberais portugueses da emigração trouxeram pela (política interna dos países que directamente conheceram. Poucos são os comentários nacionais que a eles aludem, excapção feita dos acontecimentos espanhóis. A situação mudará bastante, nesse aspecto, na segunda metade do século.

;(35) «...Povos, Senhor Presidente que depois de mil infortúnios, devastações e regicídios reconheceram que o programa do Hotel de Ville — um trono cercado de instituições republicanas — era um problema que o facto resolvia sempre ontra a teoria...». Barão da Ribeira de Sabrosa, Discurso de 5 de Abril de 1837. *Diário das Cort&s Gerais*, etc., vol. 1.º, pág. 21L

e o pretenciosismo da linguagem dos deputados, ainda que empolgantes pela oratória. No discurso pronunciado em 25 de Abril de 1837 (36) de resposta ao Darão da Ribeira de Saborosa, José Estevão Coelho de Magalhães, quis significar, sedativamente, que os acontecimentos da Revolução Francesa não ieram repetívdís. Nessa intenção, declarou compreender que o seu antagonista quisera chamar a atenção de que a ideia do trono cercado de instituições republicanas levaria à guerra civil. Mas não parecia Saber em que consistia, de facto, o «Programa do Hotel de Ville». E perguntava, com dramatismo, responsabilizando os dirigentes pelas consequências do «programa»: «Os desfavores da fortuna destroem por acaso os direitos do>s povos? As aspirações liberticidas podem desacreditar a liberdade? Porque motivo a teoria tem resolvido conltra os factos o programa do Hotel de Ville?». «O ilustre deputado bem o sabe e o Congresso não o pode ignorar». Em referência à obnoxia discussão, o modo como dela se aproveita uma revista de crítica política (acusada de migudlista) prova bem o alcance restricto que a palavra aámda tinha. Numa «câmara óptica», um imaginário artista explica diversas Vistas que projecta e aproveita a oportunidade para comentar acontecimentos nacioniaas. Por essa altura, leissa revista apresenta como tema uma paisagem a que deu o título ide «Hotel de Ville», tal como figura na discussão entre Sabrosa «e José Estêvão. Recusa-se a traduzir a expressão, dizendo que «estas palavras são uma espécie de talismã que perdem toda a magia, vertenido-sie noutra língua». E proponido-sle fazer uma descrição fiel no «Hotel de Ville» o escritor ideclara «o que >eu pretendo indicar é um *Programa Celestial*, um Pacto excelso qu/e bem se poderia chamar o «Pacito dos Patos»<sup>1</sup> (37). E dispõe-sie a apontar as consequências do «Programa do Hotel de Ville» exactamente na interpretação que lhe idá Sabrosa, sem qualquer alusão à sua verdadeira origem. A palavra, embora já num prisma político, apresenta-se fora do contexto, tanto de projecto ou guia, como de enunciado de matérias pedagógicas. Passa a labranger também o anúncio público de uma tese geral. Mas a consequência foi desencadear um debate: a palavra não trazia clareza. O sentido de explicitação concreta ide uma orientação política

(30) Sessão de 25 de Abril de 1837, *Idem*, vol. 2.º, pag. 49.

(37) *Câmara Óptica com visitas modernas*, Lisboa, 1837, pág. 58.

determinada que tinha no texto francês, escapava-lhe quase por completo.

Apesar de tudo, verifica-se que, o termo continuava a ter um alcance muito restricto. Aproveitado, como estava sendo, sem a certeza de suscitar no leitor um sentido seguro e definido (que, afinal, continuava a não possuir), era tomado como podendo vir a ter um «destino político» mais amplo. Agora servia para designar a intenção ou a base pública, de onde se julgava poder deduzir-se (ou pela qual se podia ‘entender e justificar’) a ideia essencial de um grupo partidário. Aproveitando essa ordem ou perspectiva em 1838, assim o utiliza um panfleto de larga difusão, (destinado a defender (em face do desarmamento compulsivo de «guardas nacionais»), (levado a efeito já por Costa Cabral) o «programa da Revolução de Setembro» que, em 1836, de 9 para 10 do referido mês, havia substituído a Carta Constitucional de 1826 pela Constituição de 1822: «considerando bem a natureza e as propriedades dos partidos actuais, o erro funesto dos isentrambristas, fatal para o programa da Revolução de Setembro, foi o pensamento de que aquele programa estava garantido, jurada que fosse a Constituição feita pelas Cortes, que nada mais era necessário, que a grande obra da Revolução estava com isso concluída»<sup>(35)</sup>.

É nesta incidência que a palavra transita da sua (aplicação inicial com o significado de alinamentos públicos para a de ideia, orientação ou intenção e daí para a de projecto bem definido com a consciências dos meios, dos objectivos e dos obstáculos. Não se considera então necessário explicar como se entende, concretamente, o seu conteúdo; o sentido em que vai orientar-se está já desenhado no contexto e nas (sugestões que a palavra quer provocar no leitor ou no auditor. O seu valor político vai explorar a necessidade que cada um tem de explicar «o que está dentro» das suas ideias. Não o faz, porém com um significado indeterminado estável, uma vez que, na palavra, também se quer incluir o sentido de regra ou quadro geral de escolha a que se adere (publicamente e se cumpre sem restrições: «Senhora! São decorridos dois meses desde o dia que os ministros de Vossa Magestade tão lanoiosamente esperavam para comparecer

<sup>(35)</sup> *Os acontecimentos de Março na capital considerados nas suas causas e efeitos.* Memória dedicada aos aminos da Revolução de Setembro, Lisboa, 1838.

diante da representação nacional, com o programa do sistema representativo que Vossa Magestade se 'dignou laprovar para fundamento e regra da actual administração» (39).

Intenção 'confirmada ou regra são os dois sentidos políticos que, em fins dos anos 30 do século XIX a palavra programa 'evoca no público.



Instalado o termo «programa» no vocabulário político, as oscilações de sentido vão-se atenuando para se estabilizarem numa interpretação comum encontrada na exploração 'das implicações mais solicitadas. O seu emprego, entretanto, não deixava de ser ainda indiscutivelmente restrito.

Quando toma forma a tentativa de Costa Cabral para assegurar o 'exercício 'do liberalismo centralista, na 'Confluência da «ordem» e da estabilidade, também se considerava como certo que essa mesma ordem ou estabilidade não poderiam manter-se sem uma coerência de governo para garantir a execução (de reformas e a idoneidade das ideias. A palavra necessária para designar todo 'este contexto e cujo encontro já se desenhava, ainda se revelava pobre de significação pública. 'Continuando a ser aceite com o sentido de intenção, vontade ou promessa, as suas virtualidades semânticas não eram aprofundadas. A necessidade de esclarecimento do seu conteúdo em parágrafos discriminativos da orientação ou do programa não parecia ainda ser uma exigência decorrente do seu uso. Assim, em Janeiro de 1842, a *Revista Universal* ao enunciar, laboriosamente, os propósitos que a orientavam, fazia-o sob a confusão designação de «seu sistema». Em Março do mesmo ano, descobre-se que, meses antes, tinha afinal 'enunciado o seu «programa». A 'expressão tinha-se enriquecido. Nesse mesmo mês, Silvestre Figueiredo Ferreira, de mentalidade fortemente projectista e planificadora e que, para as suas lucubrações, sempre tinha utilizado o termo «projecto», escreve uma memória inédita que já intitula *Programa das medidas que poderiam tirar o reino do estado de abatimento em que se acha*,

(39) Relatório dos Ministros que serviu de base ao decreto da dissolução das Cortes de 1839. Publicado em *A. B. da Costa Cabral — Apontamentos Históricos*, 2.º vol., Lisboa, 1844, págs. 221-222.

Março ide 1842 <sup>(10)</sup>. Programa comieçavia a deixar de aludir só ao propósito, à ordem geral Implicava já uma explanação desonimiativa qu/e paissava a «sieir o miais importante do seu sentido. O termo quando só expressivo da intenção, embora já com significado político, tinha-se rapidamente tornado frouxo e lainiodino. Passava a importar acrescentar-lhe, no movo usio, os recursos dais decisões tomialdais, as ballizias dais capacidades, o conhecimento das consequências, o modo de 'escolhia do caminho a tomar. Nesse mesmo ano e também logo a seguir à restauração ida Carta Constitucional, o artigo de fundo do «Diário 'do Governo» revelava já a 'consciência do novo alcance público Ido termo, tenteando, oeSsie sentido, semelhanças que o tornassem perceptível: «os verdadeiros programas 'políticos são aqueles em que as promessas se apresentam acompanhadas pela indicação dos factos que se devem realizar» <sup>(41)</sup>. Quer dizer, este modo poderia distinguir-se o verdadeiro do falso programa<sup>1</sup>: passava também a sugerir-e a necessidade dele trazer consigo um critério de avaliação, uma explanação coerente.

A palavra, já no domínio da inecessildiade da polémica e das reservas partidárias, torna posse definitiva da obrigação de incluir tanto as intenções como os mídias. E nieisse aspecto comieça por se cindir, por se particularizar. Primeiro, é empregada para referir a doulfcrinia própria de cada pessoa política, paira definir as posições individuais e o seu conteúdo, espécie ide termo de responsabilidade, enunciado do que se entende ser o mandato imperativo çindividual. Os seus, projectos políticos, de implicações bem discriminadas e a fidelidade que lhe 'presta, passam ia iser os meios de definir o homem público. O programa é a expressão usada para -a definição individual de uma política e nessa função se exercita a exigência de ser acompanhado ide 'explanação. Deste modo, um virulento panfleto, ao esboçar o «retrato» dos políticos mais conhecidos da época esclarece: «o que os nossos políticos valem iestá aí, os seus programas são 'esses e o seu carácter é o que a cada um designamos» i<sup>(42)</sup>. O «homem e o

<sup>(40)</sup> Inocencio Francisco da Silva, *Dicionário Bibliográfico Portuguez*, vol. VII, Lisboa, 1867J n. cit. pág. 273. Não foi feita qualquer tentativa para encontrar o manuscrito.

<sup>(41)</sup> *Diário do Governo*, Ano de 1842, n.º 50, pág. 198.

<sup>(42)</sup> *Quadro político histórico e biográfico do Parlamento de 1842* por um eremita 'da 'Serra d'Arca, Lisboa, 1842.

seu programa» vem substituir ou completar o conceito do «homem e os sieuis principios» que iaté então tinha imperado. Depois de ter sido verberado pelo abandono das suas antigas opiniões, tidas por extremistas, Costa Cabral, em 18421, é também acusado de ter empreendido a 'conquista do polder, arvorando um «programa» de apoio à Rainha que verdadeiramente escondia as suas ambições pessoais: «por outro lado, icombatiam os astutos veteranos 'da ordem que já de sobejo adestrados no manejar dos negócios, prometiam em programa e factos dar boas escoras ao trono» i<sup>(43)</sup>.

A urgência da 'explanação que aquele termo passou definitivamente a exigir, exercitava-se, no início deste 'enriquecimento semântico, quase só em personalidade e mais remotamente em ideias ou grupos. Mas os homens gastam-se com facilidade e um termo que tão generosamente se adaptava aos concomitantes sentidos, que lhe estavam sendo atribuídos, não ia ficar ancorado, no seu alcance metódico, à explicação dos intentos individuais, mesmo que tivessem ressonância 'colectiva. O termo foi logo mais além; depressa passou para a explanção das aspirações de grupo. A dureza da depressão económica geral, a que se acrescentavam as deficiências dos serviços do Estado e a limitação dos seus recursos não se latenuavam com ais soluções políticas que se conservavam demasiado ;distantes ou só lentamente se aproximavam da realidade concreta. Também não tinham peso as soluções abstractamieinte delineadas. O 'país apercebia-se do facto ao sentir os resultados de «livre concorrência» na região do vinho do Porto <sup>(44)</sup> e na indústria <sup>(4)</sup>, ao sentir os efeitos dos baixos preços e da ausência de capitais e consequente agiotagem, ao anotar ia distância entre as teorias do liberalismo e a sua aplicação.

Neste novo contexto de desilusões e necessidades urgentíssimas

(43) *Costa Cabral em relevo, ou memória biográfica deste ministro para servir de auxiliar à História do Dia*, 2.<sup>o</sup> ed., Coimbra, 1844, pág. 28.

(4i) *Discursos do Senhor Felix Pereira de Magalhães deputado às Cortes pela Provinda de Traz-os-Montes sobre o comércio e agricultura dos vinhos do Porto pronunciados nas sessões da Câmara dos Deputados de 2, 3 e 5 de Setembro de 1842, publicados e oiereddos à Nação portuguesa e especialmente aos lavradores do Douro por alguns amigos dos intéressés materiais do Paiz. Lisboa, 1842.*

(45) Idf. Sebastião José Ribeiro de ,Sá, *As Fabricas nacionais são uma historial!* Panfleto económico em defesa das fábricas. Lisboa, 1843.

para «a paz pública e a regularidade das instituições ; para a realidade, as diversas classes sociais e sua influência, -tanto -as novas como as mais fracas, tanto as vencidas como as ameaçadas ide o serem; para a própria capacidade nacional de produção de riqueza, impunha-se uma definição da vida política, para que esta fosse formulada de um modo mais claro e 'comprometedor. As 'afirmações pessoais em caso algum passavam a bastar, por muita projecção que tivessem os nomes que as subscreviam. O delinear das opiniões, das previsões e dos projectos tinha que passar para uma ordem superior de responsabilidade. Nesse sentido, para se ajustarem às novas formas da consciência pública, os partidos começavam a empreender, penosamente, a definição programática dos seus projectos, embora evitados de fórmulas gerais, de explicações puramente verbais, de adjectivações valorativas, 'dentro do espírito da retórica do tempo.

O movimento que, no início de 1842, «restaurou» a Carta Constitucional (e aboliu a Constituição de 1838) foi, na realidade, encabeçado por A. B. da Costa Cabral, membro do governo e chefe de uma facção política. As suas intenções correspondiam aos votos de camadas importantes da população, embora levantassem uma viva oposição de todos os outros partidos e de grande número de personalidades, das mais diversas opiniões, desde maguesistas a proto-republicanos. Costa Cabral trazia exigências novas para a luta política, assim como a proposta de executar um autêntico plano de governo ou, pelo menos, as reformas já justificadas. Para ele, a primeira condição, -como se disse, 'era o restabelecimento da Carta. Ou seja, o reforço da autoridade do poder central, com vista a dar continuidade a uma política que, desde 1839 e até antes, se delineava. Seguro do apoio ide que dispunha e da política que representava, Costa Cabral visava ser «governo» e pôr iam prática medidas -antes divulgadas e até aceites em Cortes, de tal modo que não podiam ser chamadas -experiências ou projectos. Era uma política bem determinada : centralização, reforma judiciária, fiscal e (administrativa, construção de estradas, defesa da produção vinícola, alargamento da instrução, aumento de outras produções agrícolas, fomento e procura de mercados externos e internos. Costa Cabral e os seus partidários, nas Câmaras e nos jornais declaravam que o difícil nessa política estava em realizá-la, no estado em que se encontrava o país, com «fraqueza de direcção». A firmeza do Estado

era assim o mialii importante: sem ordem todas ais tentativas die reforma seniaim vãs. O desafio 'estava lançado.

A restauração da Garta foi primeiro imposta mio Porto e alas-trou rápidamente a toldo o Norte do País. Em Lisboa, os adversarios de Costa Gabral tentaram organizar a resistência, julgando-se até capazes de recorrer a formas extrema® de luta popular armada que, na verdade, não estavam em condições niem ide iniciar nem de 'conduzir. O governo que, por pouco tempo, imaginou esta orientação foi rapidamente substituído por oultro presidido pelo Duque de Terceira que dispunha de «um programa». O que neste oaso importa é chamar a atenção de que 'este termo vai ficar novamente enriquecido com um novo sentido, até aí mal determinado: referia agora uma posição coleotiva 'expressa, públicamente justificada © dirigida a uma situação iconorelta, sugerindo uma orientação de manobra. Corn efeito, o programa do governo do Duque de Terceira não era propriamente urna definição de intenções ou recursos, simples e claros. O que sobretudo apresentava de novo era «caminho de execução», a 'estratégica 'colectiva, a «linha política», em suma. A isso se chamou 'programa. No memorial do ministro José Jorge Loureiro relativo aos acontecimentos e redigido 'em Junho de 1842, o termo tem visivelmente 'esse significado, com subalternidade para qualquer outro: «Quería, ao mesmo tempo, repito, 'estigmatizar o movimento do Porto, procurando ver se punha um termo a futuras revoluções, não premiando ou agraciando revolucionários. Era por esita maneira que 'procurava os meios de, por sua vez, reunir toda a família portuguesa, e fazer esquecer 'antigos ódios e desinteligências. A tarefa era difícilima. No entanto, airnda julgo que se alcançaria — se se abraçasse com propósito firme o inosso programa» (46). A expressão encontra-se icom frequência mo curioso relatório, sempre com este significado de 'estratégia a seguir. O sentido novo decorre da orientação goveinnaitiva global que encontrou ma palavra uma forma de se tornar 'explícita. Na realidade, este sentido ide «linha política», ali tomado, estava oa glória do alcance que o termo podia aceitar. E também mesta ordem de emprego, não mai® foi esquecido.

(46) Palavras de Jodé Jorge Loureiro, in J. Baifoosa iColen, *História de Portugal popular e ilustrada de Manuel Pinheiro Chagas, continuada desde a chegada de D. P&doro IV a Europa até nossos dias*, 'por — X yol., Lisboa, 1905, pág. 559.

\*  
\* \*

Batavia estabelecido taimto mo vocabulário coimo nas próprias exigências políticas, o conceito de programa com um conteúdo, a par e passo, enriquecido, ma urgência e pressão dia vida social cada vez mais «reticente quamto ao ailcaince prático idas posições doutrinárias de vária expressão; reticente depois quanto às posições pessoais \*e inclinada a solicitar trabalho de administração, produção, mercados, procura inadiável de capitais, etc.

Nesta passagem (do termo para um significado que envolvia a menção das necessidades públicas, dos meios para as resolver, do modo de ipor em prática (as (soluções propostas e de as hierarquizar, com a indicação paralela das forças sociais 'cujo aipoio se invocava, operou-se tamblém uma transformação nesses mesmos programas: o tipo das proipostas, a referência a novos interesses económicos, socialis e políticos. A -própria forma de orientar o debate público se modificou. O conceito de programa assim desdobrado, segundo as exigências da polémica nacional, vem influenciar a linguagem política, e 'provocar outras concretizações na literatura panfletária. Vai suscitar ou 'exprimir uma forma ÿdiversa de 'disciplina dentro dos organismos políticos, onde a fidelidade ao programa tenderá a correr paralelamente com a fidelidade às pessoas. O processo para tudo isto foi mais lento e interminente, mas nem assim deixou de sei\* sensível e geral.

A vitória d-e Costa Cabral e a restauração da Carta Constitucional vieram dar àquiefe político força para executar as suas medidas. Ao mesmo tempo, acentuaram a campanha promovida contra ele por outros -agrupamentos e individualidades, numa duríssima e persistente «batalha» jornalística e até armada.

Neste ambiente, ao lado da agitação da imprensa, dirigida, em especial, cointra a pessoa do político, tomava-se essencial à oposição o uso do programa para melhor definir intenções e moidos de execução com vista a isolar o grupo que detinha o podar.

Podemos assim dizer que, na ordem da luta contra o govioemo de Costa Cabral, o termo programa abrange três sentidos perfeitamente claros. Significa a intenção, a (estratégia a seguir e con-

sigma geral. Nesite último (aspecto, não maro se inclina para o insulto: «A arbitrariedade e a postergação ida lei é o programa de toda a gente cabnalina, desde o ministro até ao ínfimo esbirro; parece que fod voto que fizeram todos eles» (47). No emtainto, faltava-lhe ainda um outro sentido que consiste no enunciado definido, circunstanciado e justificativo do uso que pensa fazer-se fdo poder, a ordem das medidas e a natureza dos recursos de que se pensa ou se julga dispor, a argumentação pública a respeito das medidas propostas. Este significado irá agora impor-se, na evolução das exigências políticas que o estimulavam.

Grupos, tendências, correntes de opinião, individualidades e partidos, no contexto da acção do poder central, facilitada pela vitória de Gosta Gabrad, entenderam que não podiam comparecer perante a opinião pública sem definirem as consequências do seu pensamento político e o modo como pensavam utilizá-lo e que seria completamente diferente do uso feito pelo governo. Foram estas as 'exigências a que se dirigiram os primeiros programais formulados em Portugal. A polémica à volta do reforço do poder central, a resistência idos políticos assente no antagonismo ideológico ou regional, assim icomo a implacável crítica pessoal não eram as únicas bases possíveis nesta luta de que se não desistia. Era indispensável aos adversários de Costa Cabral declararem os seus projectos de governo, a fim de serem antepostos aos que se estavam executando.

Todos começam a procurar definir ou determinar os seus critérios de acfuação, numa ordem de preocupações bem diversa das antecedentes. O preconceito ideológico mantinha-se, corno é natural (os (políticos ieram os mesmos). Mas o público, ais suas preocupações e conseqente receptividad e tinham mudado muito. As sucessivas icontituições (três em sete anos)' tinham provado que o problema não era só político. Havia que 'definir regras estáveis de conduta; havia que abordar os problemas concretas, laldmiUistrativos e económicos, (tanto como os políticos) e propor soluções acessíveis aos interessados. Os jornais passam a publicar, com frequência, artigos sobre estradas, fomento agrícola, promoção das fábricas, criminalidade, rendimento, emigração, ao lado, lé certo, das frequentes questões pessoais, do desgaste sibilino ou claro por meio das insinuações de roubo e violência, ou idos debates sobre as prer-

(47) *ç Coalisão, Jornal n.º 1312; Porto, 21-Setembro-1843.*

rogativas da coroa, as atribuições 'dos representantes, (a liberdade de imprensa, etc.. A antiga /clientela continuava a exigir este último formulário já bem conhecido e que, aliás, os novos interesses não repudiavam.

É dentro desta ordem de ideias que se debatem as novas regras gerais de acção. Por todo o ano de 1843, os principais partidos ou correntes de opinião ordenam as suas propostas, as suas soluções práticas, a sua interpretação, simultaneamente 'concreta e global, da realidade portuguesa e a forma de a modificar. Afirmações de princípio, declarações, e, em certos casos, inventários de soluções consideradas indispensáveis, continuam a aparecer nos jornais da época, em panfletos, em brochuras e até em livros.

Por função 'propria, os programas procuram a difusão pública tanto como forma da agitação, como de argumentação com o leitor para o orientar quanto à urgência das medidas propostas. Os políticos que eram governo justificavam as medidas tomadas, com vista a 'contraporem as suas realizações (imediatas ou com possibilidade /de o serem, a /projectos tanto mais longínquos quanto, para serem realizados, era necessário conquistar o poder a quem não parecia disposto a cedê-lo, com facilidade. Em contrapartida os adversários de Costa Cabral definiam a sua acção em três vias diversas de realização e confluentes de intenções. Na primeira, visavam que o público considerasse a insurreição como possível (apelos aos pronunciamentos de que são parte a revolta de Almeida e outras) <sup>(48)</sup>. Na segunda, organizavam uma campanha pessoal duríssima «contra o chefe do partido governamental. Na terceira, enunciavam em programas o que pretendiam fazer, «logo que fossem governo». Nesta última via, começam a aparecer, em 1843, declarações de princípio. A primeira provém de um grupo político vencido (e de certo modo ilegal) que vai apresentar as suas novas directrizes de acção /política, iem face >da situação do país. Na realidade, em 24 de Julho de 1843, António Ribeiro Saraiva, um dos mentores mais em evidência do miguelismo da emigração, divul-

(48) No Jornal «A Revolução de Setembro» de 1843 afirma-se peremptoriamente: «com a franqueza que nos caracteriza, com inteira sujeição a todas as consequências da nossa escrita, sustentamos que desde há muito, estamos naquela situação em que as conspirações são, ao mesmo tempo, uma necessidade, um direito e um dever».

gavia umia «dedlaração» (49) pela qual se dispunha a demonstrar a necessidade de D. Miguel tomar conta (dio poder, *como* única forma de resolver «e acalmar as lutas (existentes).

No medo da mobilização das forças contra o governo de Costa Cabral e nía usura a que o liberalismo estava sujeito, não escapava a ninguém a importância do regionalismo miguelista. Por isso muitos dos Seus mais conhecidos representantes, eram insistentemente solicitados a participar na coligação anti - governamental. Tiem-se interpretado (50) a declaração de princípios de Ribeiro Saraiva, como uma conivência com a manobra de coligação de forças anti-cabralinas e uma (consequente aceitação da plataforma da unidade, dentro do jogo parlamentar ou, antes, liberal. Não parece passível interpretá-la deste modo. A «declaração» do miguelista emigrado, feita com a anuência de D. Miguel, apresenta-se mais como uma afirmação intransigente de opiniões bem estabelecidas do que como uma fórmula preparatória da adesão a qualquer plataforma de circunstância. Na verdade, a declaração levantava ais maiores dificuldades à formação de um «partido migudlisita» dentro do constitucionalismo, tentativa a que não eram estranhos muitos dos próceres legitimistas já instalados em Portugal e dispondo de jornais próprios, influência pública e até de um deputado, eleito sob a sua bandeira. O que interessa focar nesta «declaração», logo chamada de programa, é que a corrente miguelista nela se apresentava com toda a unidade doutrinária, considerando-se detentora dos recursos para resolver a «crise» nacional, seja no plano administrativo, político, social ou até religioso. Enunciava para isso uma condição: D. Miguel devia ser aceite corno rei. A ela se seguiriam as medidas ide tolerância, actualiza ção e «reformas». A consequência, no campo absolutista, foi o reforço da disciplina dos princípios, mantendo-se a bandeira miguelista na sua oposição ao cabrallismo, além de adversária de qualquer fórmula de constitucionalismo liberal: não se podia, portanto, solidarizar-se com qualquer grupo que não aceitasse a *sua* plataforma. Embora a declaração não tivesse sido seguida por toldos os imiguelistas, se tivessem aparecido malis documentos políticos desta natureza, a

i(49) Varias vezes transcrita. Vide *A. B. da Costa Cabral — Apontamentos históricos*, vol. 2.ª, Lisboa, 1844, pág. 499-502.

(50) Of. Barbosa Colen, o. *cit.*, pág. 502.

criação (de uma plataforma contra o governo cabra lista ter-se-ia tornado muito mais difícil.

O certo é que *os* /políticos e correntes que se opunham ao governo de Costa Cabral, embora tivessem experiência de governo e conhecessem as possibilidades do Estado, não constituíam uma unidade nem doutrinária nem orgânica. Mas todos estavam (de acordo quanto a fazer oposição ao poderoso ministro. Tornava-se, /portanto, urgente aos /diversos grupos e personalidades um 'convénio básico, uma plataforma comum, para conseguirem, ao menos, uma unidade de acção, já que não tpodiam «aspirar a nenhuma outra: fora /do «estricto antagonismo a Costa Cabral, mantinham-se, como é natural, as críticas irreduzíveis entre cartistas moderados e setembristas, entre migudistas, liberais e pré-republicanos: não era possível uma declaração geral (de princípios. Esse enunciado de regras de a/cção, essa plataforma de unidade foi procurada, numa primeira tentativa, precisamente, (através de um programa: o termo aparece agora explorado em todas as modalidades que anteriormente nele se tinham vindo a incluir. Esse programa, anúncio público, declaração geral de princípios e de meios, ordem estratégica e sua justificação, plano de governo com as respectivas prioridades ©ra a expressão de acordos explícitos entre partidos ou dirigentes. Pretendia tocar o maior número de problemas de uma maneira suficientemente larga para poder suscitar a sua aceitação pelo maior número de políticos ou simples interessados pela vida pública «e que desejavam ia 'existência de um acordo concreto, de uma orientação definida, que facilitasse uma unidade de acção que nunca, até então, tinha «existido.

O enunciado deste programa reveste de grande interesse histórico. Revela, por um lado, o que está presente e ausente nas preocupações partidárias «da época. Por outro lado, vê-se, pela sua leitura, que a® (determinações nele enumeradas influenciam a acção política durante muitos anos e vão encontrar-se na base do movimento da *Regeneração* em 1851. Nas (condições em que se desenvolvia a vida pública, este programa tem a finalidade ide unificar a acção de partidlos e personalidades (contrários a Costa Cabral, fornecendo-lhes um fundamento de cooperação. Publicado da «Revolução de Setembro» de 3 de Outubro de 1843 e depois noutros jornais <sup>(51)</sup>, na sua redacção interveio, provavelmente,

(51) Vide Apêndice documental n.º 1.

Almeida Garrett <sup>(52)</sup>. Aparece pouco tiempo d'épais de uma vã solicitação feita aos empresários industriais para o encerramento das «fábricas», durante 15 dias, como forma de protesto contra um recente tratado de comércio com a Inglaterra <sup>(53)</sup>, o que 'constitui, no país 'constitucionalizado, uma das primeiras tentativas de aplicação da luta económica à luta política e muito anterior ao exercício da greve.

O modo prático <como o programa se encontra disposto merece ser analisado. Em qualquer caso, porém, é o primeiro programa que, como tal, intervem na vida política portuguesa. Começa por aludir à diversidade de opiniões e de governos propostos, assim como das medidas enunciadas e ao improvisado de todas elas. Aponta, 'em seguida, as «condições que considera básicas para a promover a unidade consciente de todas as correntes liberais. Para isso, importava que todos aceitassem a Carta Constitucional que só viria a ser modificada por um Parlamento eleito segundo uma nova lei eleitoral: primeira condição a que todos poderiam aderir. Mas não se contenta com o condicionalismo político. Indica, logo a seguir, como primeira necessidade do país «a resolução da questão financeira»; ie propõe que se substitua «por via de instruções esclarecidas e minuciosas à rotina preguiçosa e estuipida o espírito da actividade e fomento». Defende a «renovação dos quadros, a revisão das leis, a reforma do sistema de impostas, nia essência e na forma». Depende também a organização necessária da Instrução pública '(«e não decretá-la»), a necessidade de uma política de transportes, assim como de uma representação dos interesses económicas no Parlamento e mos corpos administrativos. O motivo em que, para esta proposta, se baseia terá grande eco na opinião pública até aos nossos (dias: «o princípio político 'prédomina ali e abafa os outros princípios»). Preconiza uma política agrária baseada na «liberdade da terra», sem ofensa aos direitos adquiridos — isto é, alude à abolição 'dos morgados, a urna lei idos forais e à regularidade dos contratos agrícolas. Nele ainda isão tratados questões corno o funcionamento de tribunais, o estabelecimento do «código criminal», a

<sup>(52)</sup> Francisco Gomes de Amorim, *Memórias Biográficas de Garrett*, voll. 3.º, Lisboa, 1884, pág. 100.

<sup>(53)</sup> *A. B. da Costa Cabral — Apontamentos Históricos*, vo(l. 2.<sup>01</sup>, Lisboa, 1844, (pág. 497.

codificação do Direito Civil, a organização do 'exército «bem (administrado e bem educado)» o estabelecimento de formas de fiscalização, rete..

A leitura da imprensa da época mostra bem quaianto esses tópicos referem as preocupações mais instantes para todos. Em muitos casos, não seria até «difícil obter o apoio unânime do governo e da oposição a respeito da sua urgência. Mas os meios para o pôr em prática viriam a tornar-se a questão essencial para os adversários do governo e contaminaria os próprios governantes. Não «era isso, naquela altura, o que mais preocupava os responsáveis políticos que o publicaram e que se atribuíam o objectivo concreto de expulsar Costa Cabral do poder. Não obstante, este objectivo imediato, o texto exprime um «cálculo deseado de sugestões e propostas que não deixou de influir imediatamente na consciência pública nacional. Se o compararmos com os temas, o texto e as considerações do «Programa» idos republicanos ie progressistas espanhóis, divulgado em Portugal em Agosto deste mesmo ano de 1843, vemos que a elaboração deste Programa inserto na Revolução de Setembro e expressão ide oposição a Costa Cabral, foi feita dentro de um espíilito ide maturidade nacional. A influência das vogas políticas mais vulgares (que não as portuguesas) é muito limitada.

Este programa, procurando uma plataforma política de acção imediata dentro do condicionalismo do tempo, provocou desde logo, uma viva polémica iem que se desenvolveram duas posições. Uma ptimeira 'considerou-o não só insuficiente como (desprovido de profundidade porquanto escamoteava o essencial que era o problema político. Os «republicanos» (se esta designação é suficiente) consideravam que, sem a reforma raidlical da Carta Constitucional, nada era possível nem interessava. Nessa ordem de ideias, apresentaram logo a seguir o seu «Programa» (54), esquema de (argumentos de crítica à Carta Constitucional cuja rejeição imediata consideravam o tópico mais importante. A projecção deste ponto de vista, representado por António da Cunihia Sotto Maior (55), parece ter sido muito

i(54) «O Tribuno» de Lisboa, 4 de Outubro de 1843. Apêndice deumental, n.º 2-

(55) Aparte o trabalho de António (Cabral e as interpretações epigramáticas de Barbosa iColen, esta figura de grande relevo na «vida «pública «portuguesa

escaissa. Urna segunda corrente, inspirada pel/a governação que se apercebera da função do programa como agkiitiinajdor de opiniões de outro modo divididas, esforçava-se por apresentar a sua (apresentação como um falseamento da realidade naicionall, urna série de considerações sem alcance prátiico pois o essencial era governar e executar com conhecimento dos meios. A imprensa governamental desenvolve assim uma viva campanha contra o «programa»: o que verdadeiramente importava fera que o governo mantivesse a direcção executiva e pusesse em prática os projectos que o país conhecia. Niesta polémica ia revelando as intenções, os recursos de que pensava dispor, a superioridade das realizações que ia ou supunha vir a poder apresentar.

A recusa de Costa Cabral em apresentar um programa organizado que respondesse ao que fora divulgado pela *Revolução de Setembro* não era desprovida de perigos mas era inevitável. A intensa publicidade dirigida contra Costa Cabral e seus partidários obrigava- os a serem extremamente moderados nias promessas que julgavam poder fazer ao país. Nois primeiros tempos do seu governo, limitaram-se a dar 'ainldiamento ao que, 'de há muito, tinha sido 'debatido como mais urgente. Nestas condições, um «programa» podia comprometer. Aliás, a baixa «produtividade, a crise agrícola, as desilusões financeiras, as deficiências da organização fiscal, a exiguidade (dos quadros e a consequente limitação do desenvolvimento da riqueza pública e privada exigiam uma extrema prudência, enquanto as condições e os estímulos considerados decisivos não dessem os esperados frutos. Os grupos políticos oposicionistas, pelo contrário, supunham que a apresentação de um programa traria dificuldades ao governo na medida em que este não podia (pelas condições referidas) realizar rápidamente as 'alterações essenciais. Na realidade, o surto do desenvolvimento geral só começaria alguns anos mais tarde. Mas a omissão acabaria por ser fatal. As medidas govonnativas só eram justificadas na sua imprensa ou nas Cortes, 'adrede envolvidas em debates pessoais, miudezas legalistas

dos meados no s/éculo XIX ã não teve ainda a atenção que merece. Personalidade importante da Lisboa-cidade, o seu papel, desde o («político» ao de padirão-social e de escritor panfletário, aipresenta aspectos de grande interesse para o estudo do modo como a capital do constitucionalismo criava — e destruía — os seus «monstros sagrados».

ou acusações violentíssimas que comprometiam a idoneidade dos ministros. Fora 'disso, chegavam no país, indiferente aos debates mas tenso oom os problemas que se arrastavam, icomo acções sem grandeza, sem nexo ordenador, odundas ida mesquinhez ou dos interesses inconfessáveis. Costa Cabral oscilava entre o debate sem prestígio que não sabia recusar e a força que, aplicada sem garantias, também o afastava do país concreto. As suas medidas die oarácter geral acabaram por suscitar a reacção local que desencadeou o processo dia sua primeira derrota : o levantamento da Maria da Fonte.

Assim, o conceito de programa político surgiu da polémica pública nacional, em «estreita ligação com os acontecimentos 'entre 1836 e 1842; toma densidade e exercício fundamental depois dessa data. Utilizando a palavra portuguesa mais próxima, o seu conteúdo foi enriquecido de modo a ir incluindo mete os novos e mais urgentes sentidos, até se definir no modo que tem hoje.

O programa introduzido e manejadlo como arma, sobretudo de ataque, separou-se, com facilidade, da conveniência que deveria ser intrínseca, de analisar concretamente os recursos para serem postas em execução as medidas nele enumeradas. Apareceu inquinado pelas declarações de 'princípio, pelas promessas irreais, pelo enunciado utópico, pelais insinuações insurreccionais «ou pela falta de clareza voluntária quanto à legalidade preconizada. Não lhe foi, assim, possível alcançar o lefeito de consciência d'e governo, inventário d-e possibilidades ou debate para o exercício vigjialdio do poder, que o poderia ter incluído nas condições de legalização idónea (da vida institucional do liberalismo português).

No «entanto, o modo «como o iconceito foi Utilizado depois de 1846 não constitue objecto deste estudo.

## APÊNDICE DOCUMENTAL

## N.º 1

Diz-se, que está aí um currículo político a fazer ministérios, e que não tarda a sair com a primeira amostra da sua fábrica. Não temos dificuldade em acreditar a notícia, antes nos inclinamos a ampliá-la. A indústria política não está tão atrasada entre nós, que estejamos reduzidos a um só estabelecimento fabril da mais finia, e lucrativa fazenda, que vem aos mercados do sistema representativo. Cremos piamente, que há mais do que uma companhia empregada neste tráfico, e que a todas sobram capitais de inteligência, patriotismo, e prestígio para se saírem bem de empresas tão importantes.

Nós não pertencemos à classe dos produtores neste género de indústria — falecem-nos todos os meios para tão difíceis, e dispendiosos trabalhos — somos apenas uns pequenos consumidores, que vamos à feira com o cabedal da nossa probidade, e com a comissão das necessidades públicas.

Para não enganarmos qualquer das companhias da indústria *ministerialeira*, que possa contar em seus cálculos de empresa com as nossas compras, e pelo direito, e prática, com que qualquer anuncia as condições duma transacção em perspectiva, vamos especificar as qualidades, que requeremos nas peças ministeriais para trocarmos por elas o apoio da nossa pena.

O anúncio ficaria muito longo — orçaria por um livro — se déssemos minuciosas razões do gosto — se quiséssemos justificar as nossas escolhas — Diremos só do que gostamos — o relatório, que precedeu os decretos da nossa vontade cometemo-lo pela maior parte ao juízo público — fácil lhe será confeccioná-lo, porque os nossos apetites não são caprichosos\*

'Peita lanteoipadamente a descrição dos padrões de que queremos a fazenda ministerial quando ela aparecer sem eles não temos que explicar, por que nos abtemos de negociar, e com um simples = *não presta* = *não nos serve* — voltaremos as costas e pela nossa parte ficará despejado o mostrador para os chatins, e bufarinlheiros, que nunca deixam de feirar.

Em nosso entender a primeira necessidade do país pelo que toca a instituições constitucionais, e a conveniências de momento é uma boa lei de eleições, e uma eleição legal — queremos dizer o decretamento dos bons princípios no assunto, e um exemplo frisante da sua prática.

Na factura desta lei consideramos três partes distintas: 1.ª a prevenção de todas as fraudes ensinadas pela existência com o emprego de recursos legais devidamente apropriados tomando a lei francamente nesta parte como base de todas as suas disposições a existência dos partidos com todas as suas condições viciosas, e não dissimulando ridiculamente este facto, que até certo ponto é a razão lógica da sua existência, e o verdadeiro princípio do seu direito — 2.ª a revogação dos erros e absurdas, que entre nós estão arvorados em jurisprudência eleitoral, e nesta classe a prática escandalosa de envolver no direito, que se dá à câmara dos deputados para aprovar os processos

eleitorais, o arbítrio de passar, e cassar (procurações por meio dumas certas alicantinas aritméticas, a que se chamou *contagem de votos* — 3.º inovações fundamentais no nosso sistema eleitoral = eleição directa = um deputado até dois por cada círculo = assembleias e anexações de freguesias fixadas na lei — candidaturas obrigadas = direito de censura nos colégios eleitorais sobre a conduta dos respectivos deputados — liberdade amplíssima de reunir, e discutir sobre os assuntos eleitorais — reclusão da (força armada durante o período das eleições = a reforma da lei do censo para disconsiderar o rendimento de empregos nas habilitações eleitorais — proibida expressamente a intervenção da autoridade nas eleições — casos de nulidade nos processos eleitorais especificados na lei — um sistema especial de penalidade — o (prazo da prescrição de querela nos crimes cometidos nos actos eleitorais estendido a 5 anos.

Feita esta lei, e as eleições em conformidade dela, segue-se na ordem lógica a reforma de carta — ou se invoque para isto o decreto de 10 de Fevereiro — ou o direito essencial do país — ou a omnipotência parlamentar — quer se faça a reforma por umas cortes formalmente declaradas constituintes — quer por umas, que não lhe queiram chamar assim ainda que venham exercitar as funções constituintes.

Deixamos todas estas questões para mais hábeis publicistas: por nossa parte adoptaremos o expediente, que conciliar mais vontades. IParece impossível, que revolucionários de *polpa, de boa iê, e discretos* se entretendam com tais subtilzas e façam depender a sorte da república destas questões escolares. Venha a reforma um parlamento, *que não seja este* — e que nasça duma eleição que tenha força moral — e tudo o mais 'são esquisitices.

Em quanto às reformas de que a carta carece não há quem as não conheça, e as não deseje. Poucos dias depois da carta aclamada proclamamos nós a sua reforma — lançámos mão atrevida à obra da restauração nos dias da sua ira. Seguimos (nós sós) a câmara dos pares em todos os seus trabalhos — e no fim do juízo dessas sessões famosamente ineptas concluímos sempre com o *reformatione caret*

(Confianto muito na sabedoria do parlamento, a que tem de ser cometidos os trabalhos da reforma, e dispostos a adoptar as melhores indicações — basta-nos declarar, que nem queremos constituição de *ensaio*, nem gostamos da repetição textual da constituição de 38, nem condenamos ao ostracismo uma boa parte dos «artigos da caita.

Resta a questão do *baptismo* — chegamos a ela naturalmente — temos dó, e vergonha, de que «se faça questão disto.

Queremos, que a constituição do país seja a carta reformada, que seja na carta que se molde essa constituição — e que a mesma constituição se chame carta. Somos bem claros — as razões do nosso voto são estas :

1. ° Não há nada mais estúpido, mais imoral, mais anticivilizador do que trazer cada partido ia sua constituição ma laflgibeira, e acompanhar sempre a sua ascensão ao 'poder do funeral da constituição dos seus (adversários, e da inauguração da sua.

2. ° A aclamação revolucionária duma outra constituição de certo não dispensa a aceitação parlamentar dessa constituição, porque o contrário seria

a reprodução da jurisprudência restauradora tão justamente fulminada por bárbara, e absurda, e importando essa faculdade de aceitar o direito da reforma, vem uma revolução feita para aclamar uma constituição a ser um acto equivovente à reforma da constituição existente.

3.<sup>01</sup> Nas lutas políticas cada partido re veste exclusivamente os seus actos dos atavios da legalidade, e se cada um teimar em estabelecer a origem de todo o direito nos seus respectivos *factos*, a sociedade tem por unicos elementos de ordem o capricho desses partidos, e revoluções são por *direito* o estado permanente dessa sociedade.

4. ° Se um partido tem direito para se revolucionar todos os outros o têm, e salva a imoralidade dos *modos* na revolução do Porto, nós não podemos empreender outra para um fim igual, sem invocarmos alguma das razões que confutámos aos nossos adversários, quando eles defendiam a sua obra, e esta repentina contradição far-nos-ia justamente perder toda a força moral perante o país.

5. ° A aceitação da carta não compromete o princípio da soberania popular, não só porque a aceitação equivale à aclamação revolucionária, mas porque o princípio da outorga nela escrito, está já sumido com o sangue da Asseiceira, e com a lama da Praça Nova, e finalmente porque esse princípio da soberania popular, aforismo das sociedades modernas se pode inserir verbalmente na mesma carta.

6.<sup>01</sup> Aceite a carta pelo partido de iSetembro, e governado o país discretamente por ele, se alguma vez um outro ministro, ou alguns marechais quizerem excitar a Iguerra civil no país, hão-tie proclamar as pensões, os tributos, a almoeda dos empregos, e as prisões com cofa, e o país, que nem se comoveu ao nome da carta, há-de apeldrejá-los à vista das suas hediondas bandeiniais.

7.<sup>01</sup> O partido de Setembro destruiu a carta — pode agora parecer humilhante, e desairoso aceitar essa mesma carta, regenerada pelo sr. Costa Cabral — Não faltará, quem especule com estes escrúpulos tão naturais, como desculpáveis. Nisto há com tudo sofismas de razão, e sentimento — talvez o governo os mande fazer — decerto lucra com eles. Todas as obscenidades da (Praça Nova ficam sanadas com a unção parlamentar — o timbre dos partidos consiste em sustentar princípios, e princípios não são nomes — a sua honra está em atender às conveniências públicas e as conveniências públicas não são as veleidades do capricho — os meios de influência sobre um país, pouco enérgico, e cansado de revoluções balofas são a razão, e o bom senso—quem cede podendo não se abate, exalta-se — finalmente um partido, que tivesse como ponto essencial da sua crença, o ódio a um nome não passaria a muita favor duma treunião de *preciosas ridículas*.

8.<sup>a</sup> A política setembrista tem ganhado muito no país — todas as prevenções, que haviam contra ela, cessaram — grande parte do partido cantista, a melhor parte dele, presta homenagem à justeza das nossas vistas políticas. Uma só consideração os prende de se lançarem abertamente nos nossos braços — o timbre de cartistas — a falsa vergonha de perderem este apelido. Não será juisto transigir «obre um nome, fazer uma concessão insignificante, para poupar o amor próprio de muitos novos adeptos no nossos culto?

9. ° E o partido setembrista propriamente dito, tem sido grandemente dizimado — os nossos registos têm muitas rasuras — os nevoeiros ordeiros fizeram murchar muita gente — vieram depois as tempestades de 26 de (Novembro — causaram grandes ruínas — e desde a restauração, está armada e dirigida pelo sr. Costa Cabral — a maravilhosa máquina das apostasias, que mói a honra, e a consciência com grande celeridade. É preciso para nos refazermos destas perdas incorporar ao partido setembrista todos os indivíduos, que a experiência nos tem angariado, e isto vale a pena de todas as concessões, que não comprometam os nossos princípios essenciais. Um partido não é uma família patricia, que saorifique a sua propagação, e o seu futuro aos prejuizos das raças.

10. ° Em 9 de Setembro) a destruição da carta tinha como vantagem immediata desfazer a conjuração de certos corpos do estado, que (tinham entorpecido os dous ministérios legais da opposição, e deu o resultado casual das demissões, que também desafrontam muito o ministério da revolução: hoje destruída a carta essas demissões não teriam lugar, e não há já essa conjuração espalhada por todas as repartições, que precise braço de ferro para ser desmanchada.

11. ° O que o país carece principalmente é de uma administração activa, ilustrada, zelosa, forte, e tolerante: isto só pode conseguir-se diminuindo ou quebrando as questões políticas: ora a destruição da carta era por si bastante não só a conservar vivas, e «agitadas todas as que andam agora em campo, mas a alimentar outras novas.

12/ Não se mudam constituições senão para assegurar as liberdades públicas — ou para ganhar poder. As liberdades públicas podem assegurar-se na carta como se quiser — o partido de Setembro não ganha polder com destruí-la.

13.° Finalmente não pode haver no partido de Setembro pessoas competentes para objectarem com considerações de melindre là «conservação «da carta, «porque a nata desse partido, os melhores patriotas, os mais duros tribunos, assinaram, ou aquiesceram ao convénio de Belém a aí por dar satisfação a cartistas revoltados, e vencidos estipulou-se a ressurreição da carta com o fim pueril de irem para a nova oonstituição alguns artigos com a rubrica cartista, e esta estipulação serviu «de modelo a formular poderes na eleição da constituinte, e por consequência incarnou na revolução por via (do seu parlamento. A conservação da carta agora é uma concessão menos importante, e mais racional do que aquelas outras, e é feita à gente que tem combatido ao nosso lado — não nos importa os fins — e na promessa dum poder, que só pode ser derrubado por forças colectivas — e com vantagem moral, e prática do nosso partido, e proveitos reconhecidos para o reino.

Basta sobre este ponto — continuemos no programa.

A primeira necessidade do país na ordem administrativa é na crença de todos os homens «sisudos a resolução da questão financeira. Esta resolução deve ser pronta, leal, corajosa, e lacónica no *dispositivo* — tendo por justificação a existência dos 'factos como eles são — por principio regulador das suas providências uma estreitíssima igualdade de sacrificios — por meios de execução o tributo até ao termo económico, e as economias até às necessi-

dades reais do serviço — e por penhores da conservação do novo sistema, que ela fundar, uma responsabilidade especial, e dura, e a desaccumulação das funções de deputado com aís de contratadores de empréstimos, e rendas reais.

Nós não temos sistema administrativo — nem administração — e sem urna coisa, e outra não há sociedade civil. Ê preciso substituir já ipor via de instruções esclarecidas, e minuciosas à rotina preguiçosa, e estúpida, que se tem apossado das nossas administrações, o espírito de actividade, e fomento, que as devem dirigir, e começar logo a desfazer estas chancelarias inertes, e estéreis para estabelecer em seu lugar as estações de vigilliância, e verdadeira polícia — as escolas do ensino secundário na governação do reino — os focos de acção, e illustração governativa — as máiquinas da confiança, da ordem, da liberdade, da moralidade, da segurança, e da riqueza pública.

Para exemplificar a 'alta missão administrativa, para fazer compreender ao país os benéficos resultados dela, é preciso igualmente escolher para servirem nessals magistraturas homens, que entendam as suas variadas e extensas funções, que tenham saúde, energia, crença, zelo, e instrução para forjarem, e temperarem esta mola principal do serviço público, e que não possuam por únicas habilitações ou o reumatismo de solidados velhos, ou a gota de magistrados aposentados, ou o reflexo demasiado de *aristocracias de aldeia* ou cartas de formaturas na intriga eleitoral, ou finalmente as relações de consanguinidade política, que se devem considerar mas a que se não pode sacrificar o bem do país sem a pecha do nepotismo.

Algumas destas e outras mais indicações devem passar para uma lei — e estabelecer-se um *êremio* de administrados por meio de habilitações de letras e serviço administrativo, fora do qual grémio se não possa escolher algulém para administração superior.

E é também indispensável rever sem paixão as leis administrativas, expurgá-las dos excessos desassiados da centralização, uniformar a (jurisprudência dos tribunais administrativos, e organizar a administração municipal, e *departamental* de modo que estes dois elementos de governação concorram com o seu valioso contingente para o melhoramento material do solo, e para a civilização do país.

Como um dos mais importantes trabalhos desta administração assim montada, e de todas ias mais repartições do estado, ipedimus a conflecção de estatísticas desenvolvidas, minuciosas, e applicadas e todos os interesses sociais, e publicação regular destes trabalhos.

O nosso sistema de impostos precisa todo refundido — na essência e na forma — no número, e nas matérias — no lançamento, e na cobrança. — Esta importante reforma deve ser empreendida de modo, que o ;ronceiro, descontraído, quebradiço, e mal amanhado aparelho do nosso sistema fiscal não pare com a9 suas minguidas funções, e não deixe o governo entre as garras da agiotagem, e as da anarquia, como até agora têm estado quase todos.

Urna lei de estradas como a que passou últimamente não corresponde às necessidades do país neste objecto. Em matéria de communicações precisamos mais do que uma lei, carecemos duma *propaganda*, duma *cruzada*, em que preguem e trabalhem ao mesmo tempo segundo as 'doutrinaiis *dos meios legais*, e dum zeloso *arbitrio* o governo, a administração, a iparôquia, o município,

o distrito, o dinheiro, o braço, a obrigação, a boa vontade, a escola, e o journal.

Para aproveitar bem todos estes recursos não se pode prescindir de urna repartição de obras públicas organizada sem luxo, que não «concentre toda a sua força em um cérebro volumoso, que dissemine pelos centros das divisões administrativas, delegados há'beis — que não emperre em fórmulas desnecessárias, que troque a chanltemidade burocrática pela acção eficaz, e pronta.

É necessário montar a instrução pública, e não decretá-la — é preciso mais alguma coisa do que leis, mais alguma coisa do que regulamentos, mais alguma coisa do que compilações indigestas—mais alguma coisa do que rixas literárias — dotação especial *ordinária e extraordinária* para a instrução primária, e secundária, que são desvalidas — estabelecimentos decentes — complemento dos colégios dos professores — e tudo isto por meio de visitadores, de delegados, que devem ser os homens mais eminentes no assunto. Na instrução superior distribuição dos estudos pelos diversos estabelecimentos literários sem *despiques* políticos — fomento da instrução profissional — diminuição no concurso aos estudos jurídicos por todos os meios indirectos.

Nestes dois assuntos *instrução, e comunicações* é necessário proceder como quem acode a um afogado. Vai crescendo uma geração sem letras e sem moralidade = e uma geração constitui o futuro duma nação = as forças produtivas do país consomem-se em grande parte nas locomoções e a indústria sofre pela demora na circulação das mercadorias, e pela falta dos capitais, que se empregam em vencer as dificuldades do trânsito.

A representação dos interesses económicos no parlamento, e nos corpos administrativos é fraca, e incompleta — o princípio político predomina ali, e abafa todos os outros princípios. É da maior urgência organizar a representação das três grandes indústrias como fontes de inquérito nas questões respectivas, como auxílio à responsabilidade governativa, e como meios de protecção e illustração técnica para essas mesmas indústrias.

Prótecção nas leis comerciais a toda a espécie de trabalho nacional, a todos os mesteres, protecção que não cubra os lucros imoderados de especuladores usurários, mas que gradue a concorrência pelas forças produtivas de cada indústria, e pelos preços do mercado do país.

A industria agrícola, as finanças do país, e o seu futuro engrandecimento exigem que, quanto antes, se decrete a liberdade da terra sem offensa dos direitos adquiridos — isto é a abolição dos morgados — e a lei dos forais —. Junto com estas duas leis capitais devem regular-se os contratos agrícolas, e estabelecer a polícia campestre.

É fácil conhecer, que a instrução pública, as comunicações, o comércio, a agricultura, e as manufacturas são assuntos assás extensos, e complicados para poderem iser entregues à gerência de um só ministro — o ministério do reino entre nós é verdadeiro monstruoso — todo o homem público se reputa hábil para gerência desta parte da administração — as habilitações próprias para tal caigo são quase impossíveis e a dispensa de coisas impossíveis é até racional.

Para termos boa administração nos interesses mais importantes do país quer dizer na sua instrução, nas suas comunicações e na sua economia é

necessário dividir estes tão importantes, e (difíceis assuntos, e por isso convém, ou, ipassar alguns para o ministério das (justiças para desafrontar a repartição do reino, ou criar um novo ministério a quem fiquem incumbidas obras públicas e industriais.

Entre nós a jurisprudência criminal está reduzida na parte mais importante a um puro arbitrio, e para acabar o escândalo de termos sentenças fundadas em leis, que se não executam por impossíveis, é preciso pôr já em vigor o código criminal que temos quase revisto na sua totalidade, e reunir as melhores capacidades jurídicas para codificarem o nosso direito civil limpo de *antigui\** *dades* hoje disparatadas, e injustas, com os mais luminosos princípios aceites nos povos cultos.

Na lei do processo criminal temos opinião (fixada sobre dois pontos.

— 1.º termo máximo, e total para os processos crimes — ao mais seis meses

— 2.º respeitabilidade do júri — pela derogação das muitas isenções aigora existentes — pela vigilância contra as fraudes das câmaras na confecção das listas—pela extensão dos círculos do jurado.

No processo civil não se podem deixar subsistir as absurdas 'retrogradações, as chicanas, e más práticas do velho foro, e como exemplo apontamos o voto por tenções, método fomentado pelo patronato, que quando poupa a honra do juiz nunca deixa de ofender a sua delicadeza — e que entrega a justiça de todas as causas aos resultados por via de regra incertos duma luta *estoniana*.

Queremos um exército bem administrado e bem *educado*.. Na administração compreendemos a lei das promoções, das recompensas e dos castigos

— isto é o código penal e o código civil da milícia — o pedido de fundos proporcional às posses do estado para 'a sustentação do exército divididos por pessoal e material — e o emprego fiel desses fundos segundo a distribuição estabelecida — quer dizer a administração deliberativa *discreta* e a executiva *legal* — fiscalização rigorosa com penalidade imediata. Na educação compreende-se a educação *técnica* — isto é o ensino 'dias profissões militares — *educação constitucional* — isto é a posição do soldado na isociedade civil — a *educação de maneiras* — isto é os deveres do soldado no itrato ordinário com os seus concidadãos. — Sendo assim educado, e administrado o exército, é escusado pedir que seja disciplinado.

Como preliminar a todas as reformas na milícia — queremos uma lei de recrutamento, e não repadaremos na dureza (dela uma vez, que assegure a boa distribuição da contribuição de sangue, e que evite as vergonhas dos recrutamentos a *laço*.

É de rigor constitucional, e de vantagens imediatas restabelecer a guarda nacional, organizando-a em todo o reino de modo que satisfaça melhor as indicações da defesa do país, e que fique fundada para sempre como urna das primeiras instituições constitucionais — *limitando* mais não *aniquilando* o direito de a dissolver concedido ao governo — e declarando *personalíssimo* todo o serviço dela.

lApesar desse aparato de contas com que se tem querido fazer acreditar de grandes os progressos na fiscalização, e na ordem financeira o cento é, que a irresponsabilidade em matéria de dinheiro é o direito comum entre nós

— o tesouro não toma contas — os funcionários não as dão—ipouco mais é do que formalidade tudo o que se faz a este respeito. É preciso estabelecer um sistema geral de *contas e fiscalização*, que se estenda desde as primeiras repartições do estado até à mais insignificante estação, fortalecer este sistema com penalidades *indirectas*, dar a maior latitude à atção parlamentar sobre este assunto, e fechar todos os anos as contas de todos os funcionários desde os tesoueiros do fisco até aos vereadores — desde os administradores das misericórdias até aos mesálios da mais insignificante irmandade.

¡Precisamos deixar as províncias ultramarinas — ou administrá-las; elas complicam a nossa situação na Europa — e como estão aumentam o nosso descrédito — ou regê-las ou largá-las.

Nesta parte da governança pública é necessário montar já sem maior despesa o concelho ultramarino — estabelecer habilitações impreteríveis para os que iforem governar no ultramar — decretar julgamentos tie *residência* para todos os governadores, e mais empregados superiores — determinar as visitas anuais — iir fechando aqueles mercados aos outiros países — e estabelecer comunicações prontas e regulares.

Em relações externas económicas e políticas queremos dignidade — circunspeccção e reciprocidade. — Revisão dos tratados comerciais que 'hoje temos, nos prasos neles marcados — condenação em tese deste modo de regularmos o nosso comércio — estudos económicos sobre as relações da produção portuguesa com o mercado de Espanha — e da produção espanhola com o mercado português — inlfuência das respectivas leis (financeiras, e comerciais® sobre aquelas relações — grandes comunicações com a nação vizinha — abertas para onde nos dêem vantagens recíprocas.

Em política interna execução (fiel da constituição e das leis — tolerância sincera com todas as opiniões — derivação de todos os espíritos para as questões administrativas — e fomentadoras.

Perseguição vigorosa por meio dos tribunais só aos caceteiros, e espancadores, a quem o partido dominante tem assegurado a impunidade.

Parcimónia no exercício do direito demissório— limitação aos casos de incapacidade —■ de confiança — de excessos cometidos no reinado do arbítrio— e restituições a demitidos por causas meramente políticas — condenação formial da política, que distribui empregos para ganhar amizades, como mesquinha, falsa, e julgada pelos factos.

Como consequência, e garantia da observância destes princípios, uma lei geral de habilitações feita com referência à lei dos estudos, de cuja combinação resulte, que nem se dêem empregos sem habilitações, e que nem haja algum para que elas não estejam decretadas.

Leis protectoras da circulação e comunicação do pensamento — como meio de formar o espirito público —que não é mais do que a adesão da máxima parte dos cidadãos a uma opinião sobre interesses da república — leis protectoras da circulação dos capitais — instituições de crédito regidas pelos melhores princípios — algumas especialmente organizadas para acudir a agricultura.— 'Reforma, progresso, e criação de todos os institutos civilizadores aproveitando os recursos pecuniários que estão destinados a estes (fins, e que ou são distraídos dos seus usos, ou se empregam sem sistema.

Como meio de proceder a reformas necessárias, e de denunciar ao país as prevaricações do reinado do arbítrio, inquéritos, e relatórios minuciosos sobre o estado, em que ficaram todos os ramos da administração.

Finalmente a nossa divisa <é a monarquia popular — regida ipelo sistema representativo bem entendido, e executado — administrada pelos princípios do verdadeiro progresso social — e fundada na democracia como elemento do governo racional, e forte, e não com o principio inquieto, caprichoso, incontentável e dissolvente — na democracia do século XIX, que acabou a sua tarefa de destruição, e que chegou já a idade de mandar, e de gozar.

Em duas palavras — e sem figura — acabamos por onde principiamos. Se há ministério que tome, a execute este programa apoiamo-lo — *senão não*.

*Revolução de Setembro, 2 de Outubro de 1843, n.º 846,*

N.º 2

O Tribuno

Lisboa, 3 de Outubro

No dizer de todos está próxima uma crise: nós o cremos e a desejamos: há muito que éla se anuncia, que todos a esperam, que a procuram; se finalmente (lhe chegou a vez deve de ser coisa boa pelo muito que foi pensada, reconsiderada, ensaiada; deve de ser proficua, fértil, copiosa em bons resultados, e para isso só bastará, que os *farçolas* cumpram a metade do que dizem por aí.

Temos igualmente instintos de legalidade e governança, e bem quiséramos que o País se revocasse à vida, recebesse, fosse de quem 'fosse, uma nova e melhor organização; mas infelizmente em vista do caminho que levam as coisas, da covardia dos directores, das ambições, que se atrevessem e cruzam, da loucura das pretensões é uma mentira indecente e asquerosa essa promessa de melhoramentos.

Nós aparecemos para escrever verdades ao Povo, havemos de dar conta do noisso encargo.

Nem conhecemos certas *conveniências*, nem queremos transigir com os caprichos de certos insignificantes, que só enervam a intelligência do Povo, lhe falsam ias suas esperanças, lhe acabrunham os seu» brios.

A primeira necessidade, aquella que mais nos urge, (é desautorar e cobrir de infâmias quatro, seis, oito *trapaceiros*, que à custa dia barba longa se comissionaram nossos salvadores; é este um principio elementar de boa organização, que deve de preceder a todo e qualquer outro; porque nos devemos enganar, que um punhado de homens 'é a causa principal, primeira, única e só das nossas desgraças e ruínas, e que sem lhe darmos *absolutamente* — *Restauração* nos valha!) de mão, nem é possível, nem é provável traçar e regular adiantamentos e melhorias.

Desengane-se o Povo.

Há — pelo menos deve de haver — nos partidos certa integridade de principio, que constituem tede a sua honestidade; mal baratá-los, desvirtuá-los prostituí-los é 'fazer uma sinea torpe e vergonhosa; o Povo não deve por forma alguma 'transigir com as suas crenças, deve de conservai-as puras e limpas, porque a final as ideias do Povo ditam a lei à mesma lei.

Robustecemos, cada vez mais, a necessidade de um *Congresso Constituinte*, servindo-lhe de base a constituição de 20, e a ide 38, todas menos a Carta, porque (às cortes ordinárias compete-lhe tão sòmente, quando muito, reformar, mas nós não devemos itrar de reformar. Reformar o quê? A Carta!!! Ora isso é uma esquisite *sui generis*. O que devemos fazer é edificar de novo, harmonizar os partidos, conciliar ais desinteligências, cicatrizar as feridas, amansar os ódios. E a reforma da Carta encerrará em si esse *elixir*? Não nos parece.

A conservação da Carta — isto é do seu nome — é um *capricho rabujento*, não é ouifera coisa, e achamos, que uma questão em si gramatical, que vem frouxamente enredar a questão logico-,política, não deveria hoje ser arrasada *contraitamente* como uma boa razão.

Em poucas palavras, de corrida e a fugir — porque não vemos a necessidade de uma fastidiosa repetição — epilogaremos a história da Carta.,

A íCarta foi aceita como um meio, mas não como um fim; como um passo para os nossos como um meio, mas não como *ultimatum*. 'Não contraímos obrigação alguma de morrermos abraçados à Carta, nem podíamos contrair tal, iporque lesávamos enltão direitos ide terceiro; nem tão pouco devemos renunciar à nossa *reconstituição*, porque com isso chocamos as susceptibilidades deste ou daquele.

A lei nunca <é imutável, imperiosa absolutamente, acima da lei está ~a sociedade, os costumes, as ideias do Povo. Os códigos mais claros, as ordenações mais peremptórias, os precedentes mais sagrados cedem e curvam-se à omnipotência popular, que alitera, modifica, estrue, transtoma, comenta, alarga, amplica a sua legislação de acordo com as suas necessidades. As transformações sociais completam-se hoje sem grandes espantos.

Todos protestamos 'altamente do nosso respeito pela legalidade, mas essa legalidade recebe todas as 'formas, porque é dúctil, branda, flexível, amolda-se muitas vezes a exigências mui contraditórias, por isso vemos nós revoltas radicais introduzirem-se 'silenciosas entre os Povos, sem que alguém desconfiasse dessa aparição. As doutrinas esvoaçam a mercê do entusiasmo, das ipaixões, dos caprichos, da vingança, do medo: não há instituição, não há lei, que resistam a uma interpretação: as máximas da justiça, que eram acreditadas como invioláveis, esquecem-se, iludem-se, e o partido vencedor aproveita-se dessa *docilidade*, emprega-a, usa, e abusa dela como instrumento para seus fins, como um utensílio. Essa legalidade — que é a hipocrisia — niem a reconhecemos nós, nem entra no programa do partido 'popular, cujo somos órgão.

Ignoramos se *realmente* existe algum *curriculo político* a fundir ministérios; nós não pertencemos à classe desses *fazedores de ministérios*, que podem desde já limpar a mão á parede pela boa conta que dão do encargo que sòhre si tomaram com *tamanha devoção, sinceridade, amor da Pátria e indepen-*

*dência*, (dizem eles!) mas por descargo de consciência declaramos, que o Povo não tem confiança alguma nesses homens, que por mais de uima vez e com descaro insólito hão, como ruins viilões, invocado as crenças populares, para Ideias abusar torpemente., O Povo não crê nesses homens, e eles mui bem o sabem. Invoquem pois em boa hora a força bruta das baionetas, usem dela, instaurem uma *Ditadura militar* (à Narvaez — que esse afinal deve ser o parto da liga *da cruz com o crescente* — mas deixem o Povo, que por ora ainda lhes não deu procuração bastante, e quando lha desse por certo reser-varia o *direito da nova citação*.

O Povo não quer a Carta.

1.º Porque:

Firmado o pacto social—a constituição de 1838 — em congresso consti-tuinte, só outro congresso constituinte o poderia alterar, e não uma rebelião de poucos scüdaios, que nunca são os aptos para berrarem revoluções nas Par-ças. (*sic*).

2. º Porque:

A Nação dota a casa real com umia lista civil enorme, para que o chefe do Estado, com *total inviolabilidade* cumpra e guarde a lei que lhe a Nação deu, mas nunca para exorbitar das faculdades que lhe são circunscritas e levar esse abuso a ponto de tomar a iniciativa de determinar uma réforma no código da Nação.

3. º Porque:

A carta constitucional é obra exclusiva do Trono: e hoje é axioma incontestável e incontestado que no Povo reside a soberania Nacional; e esse princípio sagrado de Direito Público, tão deslealmente usurpado, deve ser reivindicado pélo Povo, como um direito só seu e que nunca prescreve.

4. º Porque:

No decreto que ordena o juramento, S\* IM., aprova uma rebelião, que dias antes condenara, não só demitindo os *iêurados* chefes dessa rebelião, mas amnistiando os sediciosos, nomeando um ministério para os combater, e publi-cando Proclamações em favor dà (Constituição de 38; essa contradição do trono, quando de mais provas carecêssemos para a ilegalidade da Carta, bastava de sobra.

5. º Porque:

Sendo manifesto hoje, que essas Proclamações túbias e maquiavélicas ali-mentaram a rebelião, traíram a boa fé do Povo, fica evidente, que a obra da tração e do prejúrio não deve de reger uma Nação senão *transitòriamente*.

6. º Porque:

O juramento da Carta além dè imposto pélas baionetas é um rigoroso per-júrio e violência. Não existe outro juramento puro, espontâneo e Nacional senão o da Constituição de 1822, este foi ratificado nas modificações da constituição de 1838, que S. (M. igualmente jurou.

## 7. ° Porque:

O juramento da Carita em 1826 nem foi prestado a um acto curialmente formado, visto que os monarcas, não constituem os Povos, nem pode ter outra interpretação ou significado, senão o de um *paliativo*, que foi aproveitado como um protesto contra a morte política de 1823.

## 8. ° Porque3

Nem a Carta ficou sendo lei eterna, por ser a bandeira baixo da qual se derramou tanto «angue nas linhas do Porto, nas acções consecutivas, nas masmorras e nos cada'falso!'; nem por se haver na sua vigência padecido exílios, tormentos, emigrações; nem a ela ficaram os Povos adstrictos, por ter 'D. Pedro vindo trazê-la às praias da Arenosa de Pampelido.

## 9. ° Porque:

Se no tempo da carta se padeceram martírios, se pelejaram combates, se praticaram gentilezas, não foi pela rainha, nem pela Carta, mas sim pela *Liberdade*, que era a substância, porque a rainha e a Carta vinham como meros *acidentes*, que não podiam robustecer-se sem o arrimo daquela substância.

## 10. ° Porque:

Se os Portugueses emigrados acompanharam 'D. Pedro com a Carta, e os que ficaram em Portugal correram a seu liado, tudo isto (nos de boa flé) proveio dos desejos da *Liberdade*: e nem nos Açores, nem em Portugal fora então conveniente travar discórdias, ou desgostar o illustre Capitão, menoscabando-lhe a Carta.,

## 11. ° Porque:

Nem D. Pedro tinha para dar a Carta, nem a deu por civismo, nem a defendeu por patriotismo: sem trajar as vistosas galas da *Liberdade*, já ele não podia, nem seus filhos, reinar em Portugal, senão, e com muito custo, por um período efêmero: proscrito do Brasil, não acharia terreno Português, onde firmasse um pié, se com a espada em punho não ajudasse a libertar a Pátria.

Todas as compreensões alcançam, que a Carta jámais será um pendão de ordem neste País, ela tem contra si as antipatias populares, os seus ruinosos precedentes, os seus extrativos, a ruína do País, o descontentamento geral, a sua insuficiência, a sua incapacidade, as suas nenhuma garantias de bom governo, seus princípios falsos, suas disposições maquiavélicas.

Se outra — e muito outra — deve ser a organização financeira, administrativa, criminal, judiciária; se outras — e imuito outras — devem de ser as determinações eleitorais, censíticas, e as leis regulamentares, não importa isto o mesmo que vaziar a carta em um novo molde, para dele a sacar fundida e refundida com uma nova forma e organização? Essas reformas radicais e orgânicas não affectam a Carta na sua essência? Não a reviram de baixo para cima, não a deslocam dois seus eixos? Se tudo isto é asrim — e nem o pode deixar de ser — o que fica depois da lOarta? O nome e só o nome. E para

quê? Para não chocar a susceptibilidade deste ou daquele? E que tem o Povo que ver com este ou aquele? Pois um todo tão grande deve por ventura para diante de uma partícula tão pequena como o *melindre* de um, dois, cem, duzentos homens?

É de absoluta necessidade — e urge — uma mutação completa de cenas, actores, e dama: para desempenhar *legalmente* esta transformação isó um *Congresso Constituinte* terá poderes para tanto — só para isso deve de concorrer o Povo; se o convocarem para *pastelarias* deve de regeitar formalmente o convite; volitar costas e dizer *nem presta, nem quero*.

Em geral os homens públicos deste País têm dado demasiadas provas da sua incapacidade; é um absurdo, o requinte da estupidez, não lhe arrancarmos o *timão*, e não procurarmos todos os meios de começar a educação Constitucional do Povo. Bem sabemos, que essa educação veria mais forte e melhor se ela fosse o resultado (gradual de um progresso manso e lento, mas *é* certo, que se mesmos homens continuarem na governança do País as dificuldades crescerão; novos impedimentos têm de sobrevir, as «ruínas de se amontoarem.

Temos pois como impreterível a necessidade absoluta, instantânea, de acordar este Povo, de o chamar ao refazimento da sociedade, como uma das partes mais interessadas.

Em resumo, entendemos que o Povo deve procurar em uma origem propriamente sua os seus direitos, torná-los efectivos, dar-lhes todas as garantias de estabilidade, compenetrar-se necessidade e pôr mãos à obra.

Eleições directas — guarda Nacional, administração segura, justiça para todos, redução na defesa, diminuição nos impostos, nada de (sinecuras, nenhuma acumulações, latitude eleitoral, desalgemada a imprensa, livre a uma, independência, dignidade Nacional, Deputados sem subsídios, responsabilidade para os Ministros e empregados, disciplina no exército, segurança no Reino, protecção à indústria (sujeição dos tratados às Cortes, enterramento desse *monopólio* político, que limita a 'Pátria a domínio de poucos — tudo isto em prática e não em teorias.

IAqui está o nosso *programa*: se houver Ministério capaz de o cumprir, a nossa pena e o nosso braço — fracos como são — ficam, logo que ele appareça, em sua defesa: *senão, não*.